

MENSAGEM

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO NACIONAL

NA ABERTURA

DA

PRIMEIRA SESSÃO DA DECIMA TERCEIRA LEGISLATURA

PELO

PRESIDENTE DA REPUBLICA

Washington Luis P. de Sousa



RIO DE JANEIRO

1927

Senhores Membros do Congresso Nacional

Antes de cumprir o dever constitucional de vos dar conta da situação do paiz, indicando as providencias e reformas, que se fazem necessarias, quero apresentar-vos o meu saudar muito cordeal, fazendo votos sinceros pela proficuidade de vossa obra na presente legislatura, e na qual o povo brasileiro confia, em vista do vosso saber, da vossa experiencia comprovada e do vosso patriotismo.

Ao mesmo tempo desejo congratular-me com a nação, por intermedio dos seus legitimos representantes, pela maneira serena e digna com que, não obstante a longa suspensão das garantias constitucionaes, determinada por largas e profundas perturbações da ordem publica, exerceu ella a funcção primordial, numa democracia representativa, de eleger a Camara dos Deputados e o terço do Senado, reaffirmando assim confortadora confiança no regimen republicano federativo.

Felizmente, senhores congressistas, não é essa a unica manifestação da vitalidade e da força das nossas instituições, dentro das quaes tem o Brasil sempre prosperado, apesar dos abalos politicos, financeiros e economicos, naturaes em nações novas, mas exageradamente e injustamente julgados, ás vezes, pelas proprias nações novas.

É assim que, si compararmos a posição do paiz, no anno de 1926, ultimo anno republicano decorrido, com a que existia em 1888, ultimo exclusivo da monarchia, veremos que não ha razão para descrermos da republica e do Brasil.

Confronto da situação economica-financeira

Antes, pelo contrario, só motivos temos para nos orgulharmos do caminho percorrido, embora não tenhamos alcançado a situação milagrosa, com que sonham os impacientes desambientados, não se querendo conformar com as condições naturaes do paiz, na sua vastidão territorial, na variedade de seus climas, tudo tendo que fazer ou improvisar com a relativa exiguidade de sua população inicial.

É dever patriótico proclamar a verdade, prova-la, como vamos fazer, e repetil-a, frequentemente, sempre, todas as vezes que a critica interessada maldiga ou ridicularize o homem, a raça, os costumes, o clima, a terra e os seus productos, as instituições, o Brasil, emfim, na ansia furiosa ou dissimulada de perturbar a esperança, de abalar a confiança, de solapar a fé que os brasileiros devem ter em si mesmos e na grandeza de sua patria.

Precisamos falar alto, firme, para que a voz da verdade seja ouvida além da massa buliçosa dos eternos descontentes, derrotistas tendenciosos, impotentes para realizar, minoria palradora, que, por fazer ruido, se julga numerosa, e que, sem essa circumstancia, passaria despercebida, um quasi nada, no corpo sadio, moço e vigoroso da nação.

Quantos eramos ao desabar da monarchia? Que fizemos em 38 annos de republica?

Vamos responder com dados, colligidos ou estimados pela estatistica, fornecidos pelo Sr. Bulhões de Carvalho.

Em 1888 eramos 13.788.872, em 348 cidades e 916 municipios; hoje somos 36.870.972, em 880 cidades e 1.407 municipios; em 1888, apenas, tinhamos assignado o contracto para a construcção do porto de Santos; e, em 1926, possuimos oito portos aparelhados: Manáos, Pará, Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre, com cerca de 16.000 metros de cões.

Naquelle tempo os 360 kms. das estradas de rodagem da União-Indústria, Graciosa, Santa Cruz e Vergueiro jaziam abandonados, pelo apparecimento das estradas ferreas, e nellas não havia uma braça carroçavel; hoje, podemos percorrer 53.248 kms. de rodovias de primeira e de segunda ordem. Não obstante só se cuidar, então, de estradas de ferro, a kilometragem destas só alcançara 9.322, emquanto que agora ultrapassa de 31.300.

Em linhas telegraphicas existiam 18.022 kms., numa extensão de fios de 18.489 kms., com 173 estações, passando 567.935 telegrammas; actualmemente se contam 82.213 kms. de linhas, numa extensão de fios de 164.834 kms., com 4.592 estações, passando 15.162.739 de telegrammas, transmittindo 259.062.777 de palavras.

A nossa producção agricola foi, em 1888, de..... 500.000:000\$, attingindo a 8.100.000:000\$ em 1925; da mesma fórma, naquella época, a producção industrial contou 626 estabelecimentos, com um capital de.... 377.560:000\$ e uma producção de 507.093:000\$, ao passo que, em 1919, ultimo anno em que houve apuração official, o numero de estabelecimentos era de 13.336, com um capital de 1.815.156:000\$, com producção de 2.989.176:000\$, o que autoriza a estimativa official de 7.200.000:000\$ em 1926.

Então só havia a Usina Electrica de Marmellos, em Juiz de Fôra, hoje existem 426.

No nosso commercio externo exportamos, naquelle momento, 597.562 toneladas de mercadorias, num valor de 21.714.000 de libras esterlinas, correspondendo a 206.405:000\$, ao passo que, na actualidade, o nosso total de exportação abrangeu a 1.852.642 toneladas, com o valor de 93.974.000 de libras esterlinas, equivalendo a 3.181.715:000\$000. Não é menor a differença relativa á nossa importação. Não obstante ter sido impossivel apurar a tonelagem, em 1888, e se encontrarem, para 1926, 4.753.000 toneladas, sabe-se, que, naquelle anno, foi

paga pela importação a quantia de 19.724.000 de libras esterlinas, correspondendo a 187.488.000\$ e que, no nosso periodo, o valor da importação montou a 79.272.000 de libras esterlinas, valendo 2.665.000.000\$000.

Em 1888, havia 8.157 escolas, com uma matricula de 258.800 alumnos, e, em 1926, se encontram 25.000 escolas com a matricula de 1.455.000 alumnos.

Além das escolas especializadas do Exercito e da Marinha, havia, apenas, em 1888, as Academias de Direito de S. Paulo e do Recife, as Faculdades de Medicina do Rio e da Bahia, a Escola Polytechnica do Rio e a de Minas em Ouro Preto. Hoje permanecem os mesmos institutos, porém, com maior capacidade e melhor effi-ciencia, e mais as Escolas de Direito de Manáos, do Pará, do Maranhão, do Ceará, da Bahia, de Nicheroy, do Districto Federal, de Minas Geraes, do Paraná, de Porto Alegre; e mais as Escolas de Medicina de Porto Alegre, do Paraná, de Bello Horizonte, de S. Paulo; mais as Escolas de Engenharia de Pernambuco, da Bahia, duas em S. Paulo, Mackenzie e Escola Polytechnica, de Bello Horizonte, do Paraná, de Porto Alegre, de Juiz de Fôra; mais 13 Escolas de Pharmacia e Odontologia. Tinhamos seis, temos hoje 35.

Havia, em 1888, 533 jornaes, existem agora 2.376.

Em 1888, tinhamos a febre amarella, em 1926, não existe mais entre nós essa endemia, combatida energica e decisivamente desde 1903, anno em que os coefficients da mortalidade geral no Rio se elevaram a 27 e a 29 por mil habitantes, tendo se abaixado agora a oscillar entre 15,96 e 17,50.

A propria tuberculose vem diminuindo gradativa-mente a sua obra de destruição, tendo concorrido, em 1920, com 3,93 obitos por mil habitantes, em 1921 com 3,90, em 1922 com 3,53, em 1923 com 3,14, em 1924 com 3,09, em 1925 com 2,90 e em 1926 com 2,53, o que se pôde ve-rificar ainda nos numeros absolutos que foram no ultimo

triennio: 4.483 em 1924, 4.382, em 1925 e 4.183 em 1926, conforme informações do Departamento de Saude Publica.

Não são completos esses dados, e, não o podem ser, para evitar fadiga.

Si não revelam elles um progresso estonteante, que nos faça parar embevecidos, são de molde, entretanto, a mostrar que não nos devemos entibiar nem desanimar.

Com esse confronto não queremos negar o progresso do Brasil durante o regimen monarchico; mas accentuar que a republica não só não embaraçou, como auxiliou e acelerou material, moral e intellectualmente o desenvolvimento da nação.

Principalmente si notarmos que o anno de 1888 punha termo a uma época de relativa tranquillidade economica do imperio, após longa e duradoura paz, enquanto que o periodo actual desenvolveu-se dentro de perturbações profundas, para estabelecimento e consolidação da republica, e se fecha com cinco annos de revoltas, que abalaram profundamente a cultura moral, o credito e a riqueza da nação.

Sendo de accrescentar ainda, que o periodo republicano succedeu ao monarchico quando se acabava de fazer a abolição do elemento servil.

Extraordinario passo de grandeza moral incomparavel, dado, porém, como quem receia ser obrigado a voltar atrás, a abolição da escravidão foi feita sem que se tivesse preparado a sua substituição pelo trabalho livre.

Com ella houve a suppressão de um enorme capital, plenamente desaparecido, e, principalmente, a desorganização completa do trabalho agricola, base unica, então, da vida economica do paiz.

Não ha que lamentar, ao contrario, só ha de que nos orgulharmos, para constatar que seriam desfavoraveis á republica as condições do seu periodo inicial, principalmente para confronto com o anterior.

Entretanto, no balanço, o saído lhe é sobejamente vantajoso, não obstante o nosso pernicioso systema monetario, a nossa anarchia financeira e a consequente fraqueza economica.

Agora, terminado o pesadello torturante e tenebroso das revoltas dos ultimos annos, podemos e devemos des-assombradamente resolver os problemas, que assoberbam o Brasil.

Não é o menor delles, o monetario, de que depende a nossa finança, a nossa prosperidade economica e o nosso bem estar.

Atacado com decisão, se acha elle encaminhado e em pleno proseguimento para a sua solução completa.

Reforma monetaria

Havia muito, mais de um seculo, toda a sua existencia de nação politicamente independente, que o Brasil, tendo o papel-moeda como meio de circulação, vinha soffrendo as consequencias desastrosas da sua instabilidade, expressa nas oscillações cambiaes.

Diversas, conhecidas e inesperadas causas, têm feito a desvalorização desse dinheiro, ou, como vulgarmente se diz, têm feito a baixa do cambio, com alternativas frequentes e violentas para a valorização, conseguida esta, ás vezes, por ingentes, mas mal orientados esforços patrioticos.

Ora, em alta, a valer 15 pence, £ 16\$, tendo já valido 27, £ 9\$, ora em baixa, a valer 10, 8, 6 pence, respectivamente, £ a 24\$, 30\$, 40\$, podendo chegar até 4, £ 60\$, o milreis, com saltos bruscos, para deante e para trás, em diversos tempos, ao mesmo tempo, percorria freneticamente toda uma escala de valores, sorprendente, estonteante, macabra.

Essa escala de valores, salteada em extremos afastados, reflectia-se desastrosamente sobre todos os actos da vida brasileira.

O lavrador plantava, colhia, o industrial fiava ou tecia na sua fabrica com o milreis a 4 pence, a libra esterlina valendo 60\$; quando, porém, ia elle ao mercado, esse mesmo dinheiro já valia 8, e o seu producto só seria vendido, portanto, a 30\$ ou metade do seu custo em réis.

O capitalista emprestava o dinheiro, quando trocado a 10 pence, e, na occasião do vencimento, era o mesmo dinheiro restituído, já valendo apenas 5 pence ou cinquenta por cento menos da sua importancia antes entregue.

O funcionario e o operario organizavam o trem de sua casa, dentro das forças de seus vencimentos ou salarios, com o milreis cotado a 9 pence; e, em pouco tempo, esse mesmo milreis descia a 6 pence, resultando insufficiente para a subsistencia, porque evidentemente 6 não saídám 9. Por outro lado, tendo o Estado e o patrão convencionado o vencimento ou o salario a 6, valor da época do contracto, não poderiam pagar a 12, duplo das convenções, sendo então forçados a reduzir vencimentos e salarios com todas as suas consequencias desastrosas.

Esses factos, reproduzindo-se continuamente, numa multiplicidade comesinha, cristallizaram o axioma de que a baixa do cambio arruina o capital, como a alta esmaga a producção, e com ambas fica desorganizado o trabalho, em desequilibrio constante com o ambiente economico, seja esse trabalho funcional, operario, industrial ou agricola.

Ora, com as perdas do capital, com o esmagamento alternado da producção, com a desorganização do trabalho, donde tirará o Estado os recursos indispensaveis para manter a machina administrativa, no seu pessoal e no seu material?

Como poderá viver a nação?

Tal estado de cousas não poderia continuar. Urgia uma solução e para o caso não havia duas.

Não havia sinão evitar a baixa e supprimir a alta.
Ora, evitar a baixa e supprimir a alta é estabilizar.

Estabilização

Estabilizar é justamente supprimir as oscillações do valor da moeda, dessa moeda que é a medida das transacções, a unidade pela qual se aferem as compras e vendas das cousas necessarias á vida civilizada, base sobre a qual assentam todas as condições da existencia material, e da qual decorrem todas as possibilidades e garantias da vida moral e intellectual.

Sem fixar o valor do seu dinheiro jamais poderá o Brasil restaurar a sua vida economico-financeira; e sem a restauração da sua vida economico-financeira jamais poderá o Brasil exercer os seus direitos e cumprir os seus deveres.

Estabilizar é, entretanto, tomar um valor certo, marcar uma taxa correspondente, nas relações externas, a determinado cambio, que traduza o movimento economico-commercial do paiz, que seja o indice real dos preços, exprimindo assim a relação do custo da vida.

Pensam alguns, porém, que, na nossa situação, se deveria inicialmente levantar a taxa do cambio, ainda que lentamente, para depois estabilizal-a; julgam outros que, ao contrario, se deveria primeiro baixal-a mais, para melhorar as condições da producção, esquecendo todos que altear ou baixar é sempre fazer oscillar.

Justamente porque immobilizar é não altear e não baixar, taxa alta ou taxa baixa nenhuma influencia deve ter na solução do problema.

Illogico seria tentar levantar a taxa para depois fixal-a.

Mas, além de illogico, seria contraproducente, quaesquer que fossem os processos, artificiaes ou naturaes, postos em pratica.

Artificialmente, sómente a poder de grandes empres-

timos externos, dado o volume das nossas transacções, se conseguiria trazer ouro ao paiz para pagar as diferenças de cambio entre a taxa real e a taxa preferida, e, nesta, se manter o nivel.

Admittido que, para tão aventureoso fim, fosse encontrado emprestimo, e que se desprezassem os danos causados pela inevitavel ruptura do equilibrio economico, claro é que utilizado, esgotado o ouro trazido, porque tudo tem um termo, novas quedas de cambio se dariam, e as cotações inferiores á anterior, em virtude mesmo do impulso da propria queda, da velocidade adquirida, da aggravação da situação economica do paiz, assim evidentemente sacrificada, e da da sua situação financeira, onerada ainda a mais com o serviço, em ouro, das commissões, das diferenças de typo, dos juros e amortizações dos emprestimos inuteis.

Esperar que a alta se faça naturalmente é um sonho que, na republica, dura ha mais de 37 annos, quasi uma geração, sem realização possivel.

A marcha ascendente gradativa indispensavel, para atalhar os abalos, não evitaria a intermina instabilidade damnosa, e não tem evitado, como uma longa experiencia tem demonstrado, apesar do saber, da experiencia intelligente e do patriotismo vivaz dos homens que, durante esse tempo, têm governado o paiz.

Naturalmente produzida, sem preocupação de lentidão, pelo fomento e amparo da producção, pelo alargamento dos mercados de consumo, pela attracção de novos capitaes a serem aqui empregados, a alta do cambio repetiria as dolorosas situações anteriores, que tão graves e profundos males nos tem causado.

Em Santos, agradecendo a manifestação de apoio e solidariedade, que me fez o seu alto commercio, tive occasião de a tal me referir.

Salientei, então, a situação paradoxal do Brasil quando, vendendo remuneradoramente as suas colheitas

e os seus productos, faz entrar o ouro para o paiz. O trabalho se alarga e se duplica, a confiança renasce, começa a abundancia, a situação geral melhora, o dinheiro se valoriza, o *cambio sobe*, e, então, facto secularmente observado, apparece e se accentua o desequilibrio entre o custo da producção e o preço da venda, acarretando, logo, rapidas desvalorizações, com as subseqüentes perdas da riqueza particular, devorando as reservas, espalhando as fallencias, o desanimo e a pobreza.

Não se deve fazer deliberadamente a alta do cambio quando se sabe que, após melhora transitoria e rapida, portanto apparente, se vae arruinar ainda mais a riqueza material do paiz, desfallecer de novo os espiritos, agitar em seguida descompassadamente a opinião. Forçar a alta para resguardar e defender o capital é objectivo que não será jamais attingido, a não ser que o capital, durante esse periodo de melhora transitoria, se retire immediatamente do paiz, e então, não é ou deixa de ser brasileiro.

É necessario, pois, que a prosperidade, que se deve crear, não faça subir o cambio, para que não se repita a situação descripta, e, ao invés, permitta guardar e accumular as reservas feitas. Não ha outro meio sinão a estabilização, impedindo a alta.

Da mesma fórma não se deve propositalmente baixar o cambio, desvalorizar o dinheiro, embora com isso venha a se beneficiar a producção.

Seria ephemero, passageiro e criminoso tal beneficio. Coisa alguma dura com as perdas do capital, com o descredito. Só a obra do louco ou do deshonesto poderia tal empreender.

Não póde a prosperidade, que deve vir, subsistir com o prejuizo do capital, inevitavel com a baixa do cambio. Não ha outro meio sinão a estabilização, impedindo a baixa.

Quanto mais demorada fôr ella, maiores, mais profundos, mais gravosos serão os prejuizos para a nossa

economia, e, como consequência fatal, cada vez mais baixa será a sua taxa provavel.

Ha 20 annos, foi possível a fixação em valor, no qual o milreis correspondia a 15 pence. Assim o demonstrou a Caixa de Conversão, não obstante a sua organização visceralmente viciosa. Hoje, só em taxa bem inferior é ella economicamente realizavel.

Amanhã, talvez, sem decisão e segurança, não seja mais possível, mesmo a taxas villissimas.

Encontrar o coefficiente economico do paiz foi sempre o nosso programma, claramente definido em todas as opportunidades.

Não se podem deduzir tendências baixistas ou altistas de quem quer estabilizar, e em taxa que represente a relação do custo da vida.

Tendo vivido demorado tempo sob o regimen de determinada relação de valor, á sombra do qual se formou e se manteve grande parte da sua producção, ao qual se afeiçãoou o seu capital e se remunerou o seu trabalho, não pôde um povo alterar arbitrariamente tal relação, sem funestissimas consequencias.

Evidentemente, a taxa a fixar não pôde ser caprichosa, nem filha de preferencias doutrinarias ou de interesses altistas ou baixistas, caso se pretenda que seja ella duradoura e sirva de base segura á prosperidade nacional.

É a nossa situação economico-financeira que a deve fornecer, a fim de que a sua adopção cause a menor somma de soffrimentos e de prejuizos, visto como sacrificios sempre ha de haver, e supportados por todos. Mas, como nessa ordem de trabalhos e estudos, não podemos pretender ainda a precisão mathematica, temos que nos contentar com a estatistica, que formula os seus dados, em médias de determinado periodo de tempo.

O periodo de tempo deve ser tomado o mais proximo de nós, o mais actual, si assim fosse permittido dizer, e comprehendido num quinquennio, porque é, dentro

de cinco annos, que se fórma uma lavoura de café, se implanta uma industria manufactureira, se fazem os contractos commerciaes de aluguel, se prescreve uma letra de cambio, em que tudo se accomoda, em summa, a determinado meio economico.

A média do valor do milreis, durante o ultimo lustro, 1922-1926, encontrada pelas estatisticas da Camara Syndical de Corretores do Rio de Janeiro, foi a de $6 \frac{26}{100}$, pouco acima de 6 pence papel. Levado em conta que, nas duas pontas do quinquennio, houve emprestimos externos, incontestaveis factores de alta artificial, e, ainda, a que, na ultima, já havia baixa constante do cambio, com tendencia para baixar, temos que concluir que a média mais approximada da verdade deveria ser seis ou abaixo de seis.

A cotação cambial, que vigorou a 2 de dezembro de 1926, data em que foi apresentado o projecto de reforma monetaria, na Camara, foi a de $6 \frac{9}{100}$ pence.

A coincidencia, entre a taxa média do quinquennio e a do dia da apresentação do projecto, indicava inequivocamente qual deveria ser a da estabilização, como indice da situação economica, evitando assim especulações cambiaes, que tanto perturbam as transacções regulares do commercio legitimo.

A taxa, assim, apresentou-se logicamente, por processos logicos. Para ella não concorreu o Governo de fórma alguma. Não a escolheu, não a forçou, não a designou, nem sequer deixou transparecer qual seria ella na realização do seu programma economico-financeiro.

Nenhuma responsabilidade lhe cabe, ou desdouro lhe advem, pois, na exiguidade do actual coefficiente economico do Brasil. Ou melhor, cabe-lhe identica a do medico que, acertadamente, diagnostica e constata molestia séria em doente despreoccupado ou illudido.

Para base certa do milreis, foi adoptado o peso de $0^{\ast},200$ de ouro, ao titulo de novecentos millesimos, ou

0^o,180 de ouro-fino, que corresponde, em cambio com o dinheiro inglez, a 5 pence e uma fracção approximada a $\frac{115}{128}$, podendo se dizer que a taxa é de 5 pence $\frac{115}{128}$, isto é, entre 5 $\frac{17}{44}$ e 5 $\frac{29}{42}$, praticamente 6 pence, pois que a differença de sete em sessenta e quatro ou tres em trinta e dois avos de penny é insignificante, tendo ficado, entretanto, a base adoptada, facilmente divisivel ou multiplicavel, em numeros sem fracções.

Aliás, identicas a essa são as taxas adoptadas por paizes, que acabam tambem de fixar o seu cambio.

O Chile, que agora levou a cabo reforma semelhante, sob a competente direcção do norte-americano Mr. Kemmerer, especialista hoje, de reputação mundial, o Chile accitou para base de sua moeda o peso de 0^o,180357 de ouro-fino, o que dá ao peso chileno exactamente o valor de 6 pence.

O condor, ahi, valerá dez pesos chilenos.

A culta e experimentada Belgica, na Europa estudiosa, na ultima e efficiente estabilização, deu á sua unidade monetaria, o franco belga, o peso de 0^o,209211 de ouro-fino, que corresponde a 6 pence $\frac{857}{1000}$, um pouco acima da nossa base.

Releva ainda notar que, além dos factores locais, a moeda está sujeita a influencias externas, desde que as necessidades do commercio a levem a cambio estrangeiro. São sensivelmente semelhantes as tres ultimas estabilizações, quanto ao peso e valor da unidade monetaria.

É preciso não esquecer ainda que, na Belgica, antes da guerra e mesmo durante a guerra, o franco belga conservou a sua paridade ouro, na equivalencia do franco francez, nos seus tempos aureos.

No Brasil, o milreis, já ha muitas dezenas de annos, desconhecia completamente tal paridade ouro.

Não ha de que nos envergonharmos em procurar resolver honestamente a nossa situação, e em tão boa companhia.

Lei n. 5.108

Bem andou, pois, o Brasil fazendo a lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, que firmou pontos cardeaes na sua vida economico-financeira.

A analyse, desprevenida e leal dessa lei, firma as seguintes conclusões:

I — Foi adoptado o ouro como padrão da moeda brasileira, para substituir o papel-moeda de curso forçado.

II — Esse padrão tem o seu peso em grammas, em quantidade divisivel, integrando tambem o nosso dinheiro no systema metrico decimal.

III — Terá elle 900 millesimos de ouro-fino com 100 millesimos de liga adequada, conforme o voto do Congresso Universal de Roma, em 1925, concorrendo assim o Brasil, na parte que lhe cabe, para uniformização da moeda, no mundo, escopo que, mais tarde ou mais cedo, será attingido.

IV — Creou uma Caixa de Estabilização para impedir a alta arruinadora do cambio.

V — Autorizou as operações cambiaes para impedir a baixa, não menos arruinadora.

VI — Determinou a conversibilidade da actual e total circulação fiduciaria, quer governamental, quer bancaria, nas bases estipuladas, creando para esse fim os recursos necessarios.

VII — Autorizou a reforma do Banco do Brasil para transformai-o em regulador economico do paiz, como banco emissor de dinheiro conversivel, com lastro ouro, integrando-se-lhe então a Caixa de Estabilização e as operações cambiaes especiaes, e dando-se-lhe as demais attribuições necessarias a um instituto de credito dessa ordem, que nenhum paiz, economicamente organizado, jamais dispensou.

VIII — Creou o *cruzeiro*, subdividido em centesimos, para a circulação metallica, moeda ouro a ser cunhada opportunamente, com peso e consequente valor, então, determinados, sujeitos, porém, á base de duzentas mil-

ligrammas de ouro, a título de novecentos millesimos, por milreis, dinheiro inglez a 5 pence $\frac{17}{64}$.

O que quer dizer que tantas duzentas milligrammas se juntarem, para fazer a moeda cruzeiro, tantos milreis valerá esse cruzeiro, correspondendo a tantas vezes 5 pence $\frac{17}{64}$. Assim, si para a cunhagem forem tomadas dez vezes duzentas milligrammas, o cruzeiro pesará duas grammas, corresponderá a dez mil réis e no seu cambio valerá 58 pence $\frac{17}{64}$.

O estudo calmo e imparcial da lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, mostra mais, e claramente, que, na reforma em execução, ha tres phases distinctas, consequentes, que não se confundem e não se precipitam:

1ª. A estabilização, propriamente dita, que prepara a conversibilidade.

2ª. A conversibilidade que faz a circulação metálica.

3ª. A cunhagem do cruzeiro que indica a circulação ouro.

No systema adoptado, não se pôde cunhar o cruzeiro antes da conversibilidade, nem estabelecer a conversibilidade antes da estabilização do valor.

Salvo incompreensão ou má-fé, não se pôde exigir que o cruzeiro ouro circule na phase ainda de estabilização, sem que tenha sido estabelecida a conversibilidade do papel.

No plano da reforma monetaria, essas phases são prudentemente decorrentes umas das outras, e, avisadamente, não estão sujeitas a prazos fataes, inalteravelmente prefixados. Os acontecimentos economicos, os resultados financeiros e as consequencias politicas da ordem publica determinarão o seu seguimento e duração.

Foi por essas razões, que a lei não marcou, ella mesma, as datas da conversibilidade e da cunhagem, antes expressamente as entregou ao Poder Executivo. No art. 3º, estabeleceu que a data precisa da conversibilidade será annunciada por decreto com seis mezes de antecedencia

para entrar em vigor; e, no art. 9º, determinou que, só depois dessa conversibilidade, será expedido outro decreto para effectividade da cunhagem do cruzeiro.

Pondo em execução a lei citada n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e em cumprimento do seu art. 7º, já foi expedido o decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927, regulamentando a Caixa de Estabilização e, em virtude do art. 8º da mesma lei, foi também expedido o decreto n. 17.617, de 5 de janeiro de 1927, autorizando o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias sobre o exterior, por conta do Thesouro Nacional, para que ficasse mantida a taxa adoptada.

Estando autorizada a reforma do Banco do Brasil, de accordo com a já citada lei n. 5.108, art. 11, podendo a elle ser annexada a Caixa de Estabilização com as suas funções exclusivas, embora com outra denominação, § unico do art. 5º; devendo, portanto, esse Banco vir a ser o regulador do mercado monetario, entendeu o Governo que a elle, e não a outro, deveriam caber, desde já, as operações cambiaes, destinadas a conservar o valor escolhido.

Está a primeira phase da reforma em plena execução e, desta, a sua parte mais difficil está vencida. Não obstante ter sido a taxa fixada em dezembro, mez de liquidação de exercicio, de liquidação de balanços do semestre e do anno, de fechamento e pagamento de contas, dentro e fóra do paiz, de grande procura de ouro e de numerario, de pequena exportação de mercadorias, de suspensão e destruição, em parte, da vida agrícola e pecuaria em largas zonas do paiz, com as perturbações e abalos das sedições, motins e sublevações militares, ainda nas incertezas escuras do estado de sitio consequente, nos principaes centros do commercio, condições todas desfavoraveis ao mais prompto exito da reforma, o valor da moeda se estabilizou.

Nos primeiros dias houve, sem duvida, accentuado movimento para baixar o cambio, e até para não haver

cambio; mas a attitude do Banco do Brasil, francamente comprando e vendendo cambias, não recusando, dentro dos seus meios, os recursos necessarios ao commercio legitimo, manteve com firmeza a taxa proxima á da reforma, tendo sido dominado tal movimento baixista, que desde mezes já se vinha manifestando e que, então, se exacerbava.

Houve ainda algumas ligeiras oscillações, para afinal a taxa retomar o nivel marcado e nelle se conservar, correspondendo ás esperanças postas na reforma.

As tabellas em seguida, fornecidas pela Camara Syndical de Fundos Publicos do Rio, mostram: (a primeira) as médias cambias mensaes nos annos de 1922-1926, (a segunda) as mesmas médias reduzidas ao denominador commum 64, para melhor confronto, e fornecem a média cambial do quinquennio. As duas outras constatarem (a terceira) a continua marcha descendente do nosso cambio, desde 1º de julho de 1926 até 31 de dezembro de 1926 e (a quarta) as ligeiras hesitações da taxa após essa data, e depois se detendo e se firmando em seguida na da lei.

AS FLUCTUAÇÕES DO CAMBIO

MÉDIAS MENSUAES E ANNUAES TIRADAS DAS TAXAS MÉDIAS DIARIAS FORNECIDAS PELA CAMARA SYNDICAL DE FUNDOS PUBLICOS, A 90 DIAS DE VISTA SOBRE LONDRES

	1922	1923	1924	1925	1926
Janeiro.....	7 1/2	5 11/16	6 11/16	5 11/16	7 11/16
Fevereiro.....	7 11/16	5 11/16	6 11/16	5 11/16	7 11/16
Março.....	7 11/16	5 1/4	6 11/16	5 1/2	7 11/16
Abril.....	7 11/16	5 1/2	6 1/2	5 7/16	7 1/16
Maió.....	7 11/16	5 7/16	6 1/16	5 11/16	7 11/16
Junho.....	7 1/2	5 11/16	6 1/16	5 1/2	7 11/16
Julho.....	7 11/16	5 11/16	5 11/16	5 11/16	7 1/4
Agosto.....	7 1/2	5 1/16	5 11/16	6 1/16	7 11/16
Setembro.....	6 11/16	5 11/16	5 11/16	6 11/16	7 11/16
Outubro.....	6 1/16	5 1/16	6 1/16	7 11/16	7 1/16
Novembro.....	6 1/16	4 11/16	6 1/16	7 1/16	6 11/16
Dezembro.....	6 1/16	5 1/16	5 11/16	7 1/2	5 11/16
Média annual	7 11/16	5 11/16	6 d.	6 1/16	7 11/16

MÉDIA DO QUINQUENIO..... 6 11/16

Médias mensaes do cambio no quinquennio 1922-1926 fornecidas pela
Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, reduzidas ao
mesmo denominador

Meses	1922	1923	1924	1925	1926
Janeiro.....	7 ²² / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄	6 ¹¹ / ₆₄	5 ²⁹ / ₆₄	7 ²⁷ / ₆₄
Fevereiro.....	7 ²⁷ / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄	6 ¹¹ / ₆₄	5 ⁴⁴ / ₆₄	7 ²⁷ / ₆₄
Março.....	7 ²⁹ / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄	6 ²⁰ / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄	7 ¹³ / ₆₄
Abril.....	7 ⁴⁶ / ₆₄	5 ²⁷ / ₆₄	6 ¹² / ₆₄	5 ²⁰ / ₆₄	7 ² / ₆₄
Maió.....	7 ⁴¹ / ₆₄	5 ²⁷ / ₆₄	6 ² / ₆₄	5 ¹³ / ₆₄	7 ²⁷ / ₆₄
Junho.....	7 ⁴⁰ / ₆₄	5 ²⁰ / ₆₄	6 ¹ / ₆₄	5 ²³ / ₆₄	7 ⁴⁷ / ₆₄
Julho.....	7 ²³ / ₆₄	5 ²⁷ / ₆₄	5 ²⁰ / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄	7 ⁴⁴ / ₆₄
Agosto.....	7 ²⁴ / ₆₄	5 ¹⁷ / ₆₄	5 ²⁷ / ₆₄	6 ² / ₆₄	7 ⁴² / ₆₄
Setembro.....	6 ⁴⁰ / ₆₄	5 ¹² / ₆₄	5 ²⁰ / ₆₄	6 ⁴⁰ / ₆₄	7 ²⁷ / ₆₄
Outubro.....	6 ²⁰ / ₆₄	5 ² / ₆₄	6 ¹ / ₆₄	7 ²⁷ / ₆₄	7 ¹ / ₆₄
Novembro.....	6 ²⁰ / ₆₄	4 ⁵⁴ / ₆₄	6 ¹ / ₆₄	7 ²⁰ / ₆₄	6 ²⁷ / ₆₄
Dezembro.....	6 ¹² / ₆₄	5 ¹⁴ / ₆₄	5 ²⁰ / ₆₄	7 ² / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄
Média mensal	7 ¹⁸ / ₆₄	5 ²⁷ / ₆₄	6	6 ¹⁰ / ₆₄	7 ¹³ / ₆₄

Média dos 5 annos : 6 ²³/₆₄.

Cambio diario no 2º semestre de 1926

DIAS	MEZES					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.....	—	—	7 ⁴² / ₆₄	7 ²⁰ / ₆₄	—	6 ⁵ / ₆₄
2.....	7 ²⁰ / ₆₄	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ⁴¹ / ₆₄	7 ²⁹ / ₆₄	—	6 ⁸ / ₆₄
3.....	7 ²⁰ / ₆₄	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ⁴¹ / ₆₄	—	6 ²⁰ / ₆₄	6 ² / ₆₄
4.....	—	7 ⁴² / ₆₄	7 ⁴¹ / ₆₄	7 ²⁹ / ₆₄	6 ⁴⁰ / ₆₄	6 ¹ / ₆₄
5.....	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ⁴² / ₆₄	—	7 ²² / ₆₄	6 ²⁰ / ₆₄	—
6.....	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ²⁴ / ₆₄	6 ⁴⁰ / ₆₄	5 ²² / ₆₄
7.....	7 ²⁷ / ₆₄	7 ⁴⁴ / ₆₄	—	7 ¹¹ / ₆₄	—	5 ⁴² / ₆₄
8.....	7 ²⁸ / ₆₄	—	7 ⁴¹ / ₆₄	6 ⁴⁰ / ₆₄	6 ⁴⁰ / ₆₄	—
9.....	7 ⁴¹ / ₆₄	7 ⁴⁴ / ₆₄	7 ²⁷ / ₆₄	7 ¹ / ₆₄	6 ¹² / ₆₄	5 ²² / ₆₄
10.....	7 ²⁰ / ₆₄	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ²⁴ / ₆₄	—	6 ⁴⁰ / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄
11.....	—	7 ⁴² / ₆₄	7 ²⁵ / ₆₄	7 ² / ₆₄	6 ⁴⁰ / ₆₄	5 ⁴⁰ / ₆₄
12.....	7 ⁴¹ / ₆₄	7 ⁴⁰ / ₆₄	—	—	6 ¹¹ / ₆₄	—
13.....	7 ¹² / ₆₄	7 ⁴² / ₆₄	7 ²⁰ / ₆₄	7 ¹ / ₆₄	6 ²⁰ / ₆₄	5 ²⁰ / ₆₄
14.....	—	7 ⁴⁰ / ₆₄	7 ²⁰ / ₆₄	6 ⁴² / ₆₄	—	5 ⁴² / ₆₄
15.....	7 ⁴⁴ / ₆₄	—	7 ²¹ / ₆₄	6 ⁴⁴ / ₆₄	—	5 ⁴⁰ / ₆₄

DIAS	MESES					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16.....	7 ²⁶ /04	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	6 ¹⁴ /04	6 ¹⁴ /04	5 ⁰¹ /04
17.....	7 ¹⁰ /04	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	—	6 ²⁰ /04	5 ⁰⁷ /04
18.....	—	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	6 ⁰² /04	6 ¹⁴ /04	5 ²⁰ /04
19.....	7 ¹³ /04	7 ¹⁴ /04	—	6 ⁰³ /04	6 ¹³ /04	—
20.....	7 ¹⁴ /04	7 ¹⁴ /04	—	6 ¹⁴ /04	5 ¹⁵ /04	5 ⁰³ /04
21.....	7 ¹⁴ /04	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	6 ¹⁴ /04	—	5 ⁰¹ /04
22.....	7 ¹³ /04	—	7 ¹⁴ /04	6 ⁰² /04	5 ⁰² /04	5 ⁰¹ /04
23.....	7 ⁰³ /04	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	7 ¹³ /04	6 ¹⁴ /04	5 ²⁰ /04
24.....	7 ¹⁰ /04	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	—	6 ¹⁴ /04	5 ²⁰ /04
25.....	—	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	6 ⁰¹ /04	6 ¹⁴ /04	—
26.....	7 ¹³ /04	7 ¹⁴ /04	—	6 ¹⁴ /04	6 ¹⁴ /04	—
27.....	7 ¹⁴ /04	7 ¹³ /04	7 ²³ /04	6 ⁰³ /04	6 ¹⁴ /04	5 ⁰¹ /04
28.....	7 ¹⁴ /04	7 ¹³ /04	7 ²³ /04	6 ⁰⁰ /04	—	5 ²⁰ /04
29.....	7 ¹⁴ /04	—	7 ²³ /04	6 ¹⁴ /04	6 ¹⁴ /04	5 ²⁰ /04
30.....	7 ¹⁴ /04	7 ¹⁴ /04	7 ²³ /04	6 ¹⁴ /04	6 ¹⁴ /04	5 ²⁰ /04
31.....	7 ¹⁴ /04	7 ¹⁴ /04	—	—	—	5 ²⁰ /04

Cambio diario no 1º trimestre de 1927

DIAS	MESES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1.....	—	5 ¹⁷ /04	—
2.....	—	5 ¹⁷ /04	5 ¹⁰ /04
3.....	5 ¹⁵ /04	5 ¹⁶ /04	5 ¹⁰ /04
4.....	5 ¹⁵ /04	5 ¹⁷ /04	5 ¹⁰ /04
5.....	5 ¹⁰ /04	5 ¹⁷ /04	5 ¹⁰ /04
6.....	—	—	—
7.....	5 ¹⁵ /04	5 ¹⁷ /04	5 ¹⁰ /04
8.....	5 ¹⁵ /04	5 ¹⁵ /04	5 ¹⁰ /04
9.....	—	5 ¹⁷ /04	5 ¹⁰ /04
10.....	5 ¹⁵ /04	5 ¹⁶ /04	5 ¹⁰ /04

DIAS	MESES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
11.....	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
12.....	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
13.....	5 ²⁸ /64	—	—
14.....	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
15.....	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
16.....	—	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64
17.....	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
18.....	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
19.....	5 ²⁴ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
20.....	—	—	—
21.....	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
22.....	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
23.....	—	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
24.....	5 ²⁰ /64	—	5 ²⁰ /64
25.....	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64	5 ²⁰ /64
26.....	5 ²⁰ /64	5 ²² /64	5 ²⁰ /64
27.....	5 ²⁰ /64	—	—
28.....	5 ²⁷ /64	—	5 ²⁰ /64
29.....	5 ²⁷ /64	—	5 ²⁰ /64
30.....	—	—	5 ²⁰ /64
31.....	5 ²⁰ /64	—	5 ²⁷ /64

É cedo ainda para se aquilatar dos grandes e benéficos efeitos da reforma monetaria em execução.

Tem sido ella feita, sem abalos e sem perturbações, sem os prejuizos economicos que alguns agoiravam. Tão suave e tão brandamente se vae ella realizando, que, a espiritos superficiaes, se afigura que foi suspensa ou já não se acha mais em vigor.

O capital, que se estava arruinando com a descida do cambio, não mais perdeu. Si, de facto, não ganhará elle com a subida do cambio, tão pouco perderá com a baixa, que fatalmente se ia accentuar, e que foi impedida pela estabilização.

Os que desejavam a alta do milreis, ainda que logicamente não a pudessem esperar, pois que o cambio na sua contínua marcha descendente cada vez mais se envelencia, se mostraram contrariados, mas sem razão,

visto como si o dinheiro não se valoriza, tão pouco se desvalorizará, ficando na taxa em que estava no dia da reforma, que era, em summa, aquella que, em média, teve elle nos ultimos cinco annos, valor a que economicamente já se accommodara.

Ahi estava, ahi esteve, ahi ficou.

As mesmas considerações podem ser feitas em relação á carestia da vida.

Si a taxa cambial exprime e reflecte os preços dos generos de consumo, mostrando o seu encarecimento, é bem de ver que estando ella baixa ha muito tempo, numa média de 6 pence ²⁷/₆₄ durante os ultimos cinco annos, não pôde a carestia da vida ser imputada á reforma monetaria.

Devido a causas internas e estranhas, a carestia da vida já se fazia sentir desde antes da guerra mundial, por ella não podem ser responsabilizados os governos e muito menos o actual.

A verdade inteira, porém, é outra e resalta da melhoria geral da situação economica do paiz, apezar de curtissimo o prazo em que está em vigor a reforma.

Uma observação, mesmo ligeira, mostra que as fallencias, em que estalavam commercio e industria, diminuiram sensivelmente.

As industrias manufactureiras, antes com os seus *stocks* encalhados, depois de *reduzir nas fabricas os dias de trabalho* semanal, assim diminuindo o salario do operariado, accusadas de imprevidente superprodução, suspenderam umas o seu funcionamento e algumas as suas transacções.

Hoje, e são directores de fabricas que me ministram essas informações, já venderam os *stocks*, estão em dia com seus bancos, reataram o seu movimento lucrativo, e dão aos operarios, *todos os dias*, trabalho remunerado, augmentando-se-lhes assim os seus meios de subsistencia.

A lavoura viu fixar-se o preço do café em 30\$ por 10 kilos, o valor do cacau passar de 75\$ para 150\$, o algodão subir de 27\$ a 32\$, a borracha augmentar de 3\$ a 5\$, o fumo ter cotação, etc., tudo com margem para as despesas de custeio e lucros legítimos, sem aggravação do preço para o consumidor.

Para isso concorreu o commercio que agita, maneja, vende, recebe, ganha e faz ganhar, desde que o valor do dinheiro seja hoje o mesmo que amanhã, havendo assim base segura para calculos e previsões.

Antes, o commercio, receioso e tímido, não ousando comprar, pouco vendia; hoje, seguro e firme, põe em movimento toda a riqueza nacional, e a circulação da vida economica, restauradora e benefica, se faz avantajadamente.

Ora, esses resultados não se circumscrevem a capitalistas e productores, mas a todos que collaboram na producção. Prosperando a producção, nas fabricas prosperam os operarios, nas fazendas prosperam os colonos agricolas, nas roças e nas estancias os trabalhadores e os camaradas, e com elles o grande e o pequeno commercio que os suppre e abastece, as industrias portuarias e ferroviarias que carregam e transportam, os bancos que descontam, o proprio Estado, que vê as suas rendas augmentadas com o augmento de mercadoria tributavel, para melhor remuneração de seus funcionarios.

Naturalmente o problema economico não é algebrico, e não póde, pois, ser resolvido, com regras mathematicas, em algarismos rigidos.

A prova disso está na propria estabilização, cuja taxa é o resultado duma média, durante um quinquennio.

É quem diz média, reconhece logo que houve taxa superior e taxa inferior.

De facto, as tabellas publicadas mostram que, no quinquennio de 1922 a 1926, o cambio quasi a 8 pence, £ quasi 30\$, baixou a quasi a 4 pence, £ 48\$, o que quer

dizer que houve mercadorias produzidas a 48\$ e que seriam vendidas a 40\$, como houve capital empregado a 8 pence para ser restituído a 5 pence. É necessario um certo lapso de tempo, durante o qual, lentamente, baixando uns, levantando outros, tudo retome o nivel commum, estabilizado. É o periodo de reajustamento economico, que não pôde ser esquecido ou supprimido, e que foi determinadamente previsto na lei no art. 3º, marcando a antecedencia de seis mezes para o decreto com que o Executivo tem de marcar a data precisa e a fórma da conversão de todo o papel-moeda, actualmente em circulação.

Depois, a seu tempo, virá a cunhagem do cruzeiro para a circulação metálica.

Sem duvida alguma que estabilizar já é muito, mas não basta para que a phase preliminar prepare a obra completa da reforma e perdurem os effeitos por que todos anseiam.

Para esse desiderato urge imprescindivelmente que haja ordem financeira no paiz.

É por essa razão que os principaes esforços do Governo, na hora actual, convergem para o equilibrio financeiro, a abranger todas as despesas do exercicio, sejam ellas orçamentarias, especiaes, ou extraordinarias, dentro das suas verbas e creditos, afim de diminuir e de evitar os *deficits* que, quando não são saldados com empréstimos externos, com emissão de apolices ou de papel-moeda, ficam sinistramente como dividas fluctuantes.

Economizar, sem desorganizar os serviços indispensaveis á boa marcha da nossa organização administrativa, custeando-os para sua manutenção e desenvolvimento, exigindo que todos, nos seus respectivos postos, prestem efficientemente a cooperação, a que são obrigados, com a acceitação dos cargos. Não iniciar obra alguma sem que estejam legalmente previstos os recursos necessarios. Não executar aquellas que possam ser adiadas

ou que sejam apenas sumptuarias. Não pensar nas desnecessarias. Comprimir todas as despesas dentro das autorizações, e, mais, dentro das rendas, são normas administrativas boas para qualquer tempo, e que no momento devem ser rigorosamente cumpridas.

Mas não basta despender sensata, honesta e legalmente para se attíngir o nível financeiro, sem o qual não pôde haver boa administração; é preciso também prever a receita com tributação razoavel e taxação equivalente á retribuição dos serviços.

Serviços industriaes

Todos os serviços industriaes da União dão *deficit*, por motivos dependentes, uns de actos do Executivo e outros do Legislativo.

Nos *Correios*, informam-me os responsaveis, 25 % da correspondencia têm legalmente franquia postal, o que representa a gratuidade e consequente prejuizo de uma quarta parte do total do serviço. Têm franquia todas as instituições que o Congresso considera de utilidade publica, toda a correspondencia com enveloppes officiaes, etc., etc.

A renda dos Correios foi de 33.548.340\$ para uma despesa de 39.281.545\$, segundo os dados até agora apurados.

Nos *Telegraphos*, a franquia e os abatimentos são enormes. Nos dous ultimos annos, o *deficit* ainda se avolumou, não só com a diminuição do trafego pela interrupção das linhas, como pelas reparações de aparelhos e reconstrucções de estações, destruidas, depredadas, incendiadas pelos revoltosos e rebeldes.

A renda dos *Telegraphos*, em 1926, foi de.....
31.415.075\$308 com uma despesa de 48.792.392\$501.

No *Abastecimento de Aguas*, o serviço é feito de fórmula antiquada, na qual o liquido se dispersa consideravelmente, sendo a retribuição insufficiente baseada nos lançamentos do Districto Federal. A contabilidade é, pois, complicada.

Nas *Estradas de Ferro*, de administração directa da União, são notaveis os *deficits*, como se vê no quadro em seguida, cujo exame é indispensavel e altamente suggestivo.

Sobre uma receita de 169.611:346\$ ha uma despesa de 229.750:983\$, que fórma um *deficit* de 60.139.637\$000.

ESTRADAS	RECEITA	DESPESA	"DEFICIT"
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	131.460:000\$000	169.956:000\$000	38.496:000\$000
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	13.519:191\$000	18.236:906\$000	4.717:715\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	12.381:692\$000	18.580:914\$000	6.199:222\$000
Estrada de Ferro Goyaz.....	2.861:896\$000	3.022:421\$000	160:525\$000
Réde Cearense.....	5.556:082\$000	8.062:666\$000	2.506:584\$000
Estrada de Ferro Theresopolis.....	1.108:627\$000	1.740:236\$000	631:609\$000
Estrada de Ferro Rio d'Ouro.....	774:906\$000	2.356:625\$000	1.582:619\$000
Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina.....	728:801\$000	3.186:171\$000	2.457:370\$000
Estrada de Ferro Central do Piahy.....	207:337\$000	636:994\$000	429:657\$000
Estrada de Ferro Petrolina a Theresina.....	173:566\$000	2.587:016\$000	2.413:450\$000
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	840:148\$000	1.385:034\$000	544:886\$000
	169.611:346\$000	229.750:983\$000	60.139:637\$000

Uma das causas principaes dessa desproporção, entre receita e despesa, está em que a unidade do trafego, principalmente na E. de F. Central, produzida a preço muito razoavel, é vendida ao publico por valor inferior ao seu custo.

O quadro, em seguida, compara o preço de custo e de venda da unidade de trafego entre as principaes estradas de ferro pertencentes ao Governo Fcderal, e por elle administradas, com os da Réde Sui-Mineira arrendada ao Estado de Minas Geraes, com os da Sorocabana, de propriedade e administração do Estado de S. Paulo, e com os da Mogyana, de propriedade e administração de uma sociedade anonyma.

Obrigam a meditar os algarismos aqui alinhados.

Quadro comparativo do custo e do produto da unidade de tráfego nas principais estradas de propriedade e administração directa da União, com os mesmos elementos da Rede Sul Mineira, arrendada ao Estado de Minas Geraes, da Sorocabana, administrada pelo Estado de S. Paulo e da Mogiana, de propriedade de uma sociedade anonyma

ESTRAÇAS	RECEITA	DESPESA	UNIDADE DE TRAFEGO	EXTENSÃO MILOMETRICA	DESPESA POR TON./MILOM.	RECEITA POR TON./MILOM.	DESPESA POR KILOMETRO	RECEITA POR KILOMETRO
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	131.460.000\$000	169.856.000\$000	1.887.528.431	2.904	\$090	\$060	58.527\$000	45.268\$000
Estrada do Ferro Odebre de Minas.....	13.519.191\$000	18.278.906\$000	61.185.668	2.252	\$206	\$223	8.098\$000	6.003\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	12.381.092\$000	18.580.914\$000	92.096.824	1.282	\$203	\$154	14.493\$000	9.618\$000
Estrada de Ferro Cuyabá.....	2.861.890\$000	3.032.421\$000	7.267.411	364	\$415	\$293	8.103\$000	7.382\$000
Réda Cearense.....	5.550.882\$000	8.062.566\$000	10.497.575	1.243	\$159	\$110	6.486\$000	4.428\$000
Estrada de Ferro Theropolis.....	1.198.877\$000	1.740.316\$000	18.991.804	37	\$158	\$100	47.817\$000	29.673\$000
Estrada de Ferro Rio d'Ouro.....	774.606\$000	2.356.015\$000	28.167.810	119	\$203	\$127	19.367\$000	6.504\$000
Réda Sul Mineira.....	17.037.816\$000	18.289.553\$000	13.978.564	1.194	\$229	\$178	17.519\$000	12.563\$000
Companhia Mogiana.....	56.871.000\$000	59.977.000\$000	263.740.000	1.067	\$151	\$216	20.514\$000	28.512\$000
Estrada de Ferro Sorocabana.....	66.376.796\$000	56.447.023\$000	513.428.051	1.864	\$110	\$129	30.261\$000	35.588\$000

Não são irremovíveis as causas dos *deficits*.

A franquia, os abatimentos, a gratuidade nesses serviços são as causas permanentes dos enormes *deficits* que representam a contribuição, sob a forma de tributos e impostos sobre todos os brasileiros, para que uma parte delles use dos *Correios*, dos *Telegraphos*, de *Agua*s e se transporte nas estradas de ferro, gratuitamente.

Compreende-se e admite-se um *deficit* produzido por causas inesperadas, — guerras, grêves, inundações, etc.; mas o desequilíbrio por causas conhecidas, habituaes, e que a frouxidão geral vae tornando normal, deve ter uma reacção forte, para que os serviços não se desorganizem, pela imprestabilidade do material, pela escassez e incompetencia do pessoal, sempre insufficientemente remunerado, e do qual não esperam os chefes o esforço condigno.

Nessa franquia, nesses abatimentos, nessa gratuidade vae grande parte da evasão legal das rendas.

Mas a principal, a mais forte, a mais volumosa de todas as causas do *deficit* está na isenção e redução de impostos de importação, feitas por leis do Congresso sobre mercadorias destinadas a serviços industriaes.

Impostos

É impressionante a somma correspondente aos impostos de importação, que legalmente deixam de ser pagos.

Montou a 229.270.939\$, em 1925.

Dispensa qualquer commentario a simples apresentação desses numeros.

Principalmente si levarmos em conta que na receita da republica, no valor de 1.709.020.000\$, os direitos de importação concorrem com 728.311.000\$ ou 42,6 % da receita total, emquanto que o imposto de consumo entra com 18 %, o imposto de circulação com 12,8 %, o de renda com 1,7 %, as rendas industriaes com 12,9 % e todas as outras diversas rendas com 12 %, conforme

dados de 1925, ultimos apurados pela Directoria de Estatistica Commercial do Ministerio da Fazenda, sob a direcção do Sr. Leo de Affonseca.

É a principal fonte de recursos da União que é assim tão violentamente reduzida.

Os impostos aduaneiros separam, ás vezes, os doutrinarios em proteccionistas e livre cambistas, conforme querem elles crear e proteger industrias nacionaes ou permittir livre entrada dos productos de procedencia estrangeira; mas, além dessa função economica, em muitos paizes, esses impostos constituem financeiramente fontes de renda para o custeio dos serviços publicos.

Entre nós as tarifas alfandegarias servem, ou melhor deveriam servir, a esses dous fins; mas, com o tributar protecționistamente os productos estrangeiros, não entram elles aqui; e com o isentar as mercadorias, que não encontram similares no paiz, se permite a sua entrada livre, em ambos os casos, deixa o fisco federal de arrecadar as suas rendas principaes.

Com as rendas industriaes deficitarias, com o seu principal imposto — o de importação — largamente desfalcado, só póde a federação contar com o imposto de consumo, com o pequeno sobre mercadorias em circulação, e com o sobre a renda ainda em ensaios, para manter serviços visceraes que constituem, por assim dizer, a razão de ser da existencia do Brasil.

Com a insufficiencia da sua receita, e decorrente anarchia financeira da União a diminuir-lhe o credito, a depreciar-lhe a moeda, nas suas oscillações brutaes, não podem os Estados, jamais, contar com a prosperidade economica; e, como consequencia, com os serviços federaes mal organizados ou a se desorganizarem, não podem os Estados ter segurança da propria vida politica.

O equilibrio financeiro federal interessa mais aos

Estados do que a União que, pela sua organização, só se constituiu para desenvolvimento dos Estados.

Ninguém ignora que, na partilha constitucional dos impostos, ficou a União mal aquinhoadada, para prover aos serviços que interessam aos Estados Unidos do Brasil, tendo a parte principal passado para esses Estados.

Apezar disso, os orçamentos federaes estão sobrecarregados, e cada vez mais, com verbas destinadas a serviços estaduais, serviços municipaes, serviços locais que sommam algumas dezenas de milhares de contos e que directamente não se relacionam com a vida do Brasil.

É tempo de se pensar sobre isso, dando prazo para terminar essas subvenções e esses auxílios, a exemplo do que se fez, com as isenções e reduções dos impostos sobre a importação, na lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

Neste exercício de 1927, pois que o prazo para as reduções e isenções foi marcado até 31 de dezembro de 1926, e não obstante haver leis especiaes, concedendo favores especiaes, garantidos em contractos entre o Governo Federal e as empresas concessionarias, com prazos determinados, neste exercício de 1927, deveremos sentir os salutaes effeitos financeiros dessa lei, cuja vigencia é aconselhada pelos altos interesses da nação.

Principalmente neste momento em que se resolve a questão monetaria, na phase da estabilização.

Com a isenção e redução de impostos sobre essa massa enorme de mercadorias importadas, diminue-se extraordinariamente a receita federal, contribuindo-se para o *deficit* orçamentario e, por consequencia, para o augmento da divida fluctuante, para a baixa cambial.

Mas não é só essa a face que devemos encarar. Essa massa enorme de mercadorias importadas representa grandes compras no exterior, que devemos pagar com

enormes remessas de ouro, o que determina fatalmente ainda a baixa cambial.

Nestes primeiros tempos devemos eliminar todos os factores da baixa cambial, si quizermos chegar a bom termo da reforma iniciada.

As grandes importações, quaesquer que ellas sejam, devem aguardar melhores tempos, aquelles em que a producção do paiz, já salva, dará as reservas, ouro, de que necessitaremos então.

Sendo de notar que nenhum prejuizo causa a lei citada aos estados e municipios, porque os materiaes para o serviço de aguas, esgotos, iluminação, força, telephones, transportes, que elles directamente ou por empresas concessionárias exploram, se destinam a serviços industriaes, cujas taxas poderão ser augmentadas na proporção do imposto pago, remunerando assim o capital empitado.

Os quadros, em seguida, levantados pela Contadoria da Republica dão succinta informação da nossa arrecadação, das nossas despesas, das nossas dividas, da nossa situação financeira.

Não são completos esses quadros, e por elles não se tem ainda uma informação definitiva sobre o exercicio de 1926. A causa está em que o Codigo de Contabilidade estabelece um periodo adicional, que vae até 31 de março, e, dentro do qual, se fazem e se avolumam os pagamentos, não permittindo a escripta do Thesouro, na parte despesa, chegar a conclusões finaes sinão mezes depois, dadas as distancias que separam as diversas repartições. Só em março ultimo foram pagos mais de 80 mil contos. Em toda a parte o *periodo adicional* de um exercicio é estabelecido para que a contabilidade possa fazer a liquidação desse exercicio, sendo os pagamentos, que se atrazaram, feitos por EXERCICIOS FINDOS. Aqui ha prorogação do exercicio dando a este um periodo de 15 mezes. Peço a solicita attenção do Congresso para esse facto que não permite informação completa, em 3 de maio, da situação financeira do paiz.

Para o exercicio financeiro de 1924, foi fixada a des- Orçamentos do ul-
pesa de: timo triennio

Ouro.....	87.339:521\$389
Papel.....	915.123:276\$159

e orçada a receita de:

Ouro.....	102.890:600\$000
Papel.....	921.898:000\$000

Para o exercicio de 1925, foi fixada a despesa de:

Ouro.....	84.313:853\$051
Papel.....	1.033.596:819\$902

tendo vigorado, nesse exercicio, em relação á receita, os mesmos algarismos de 1924, pelo facto de não ter sido approved então pelo Congresso Legislativo o projecto de lei da receita.

Para o exercicio de 1926, vigorou o orçamento da despesa de 1925, visto não terem sido votados em tempo todos os orçamentos da despesa.

A receita orçada, para 1926, foi:

Ouro.....	121.646:000\$000
Papel.....	1.097.716:000\$000

A receita arrecadada excedeu, nos tres ultimos exercicios, as previsões orçamentarias, principalmente quanto á parte ouro.

A despesa total tem avultado, em cada exercicio, em consequencia das innumeradas autorizações extra-orçamentarias, resultando, dahi, *deficits* que, felizmente, têm diminuido gradualmente.

Vae em seguida o quadro demonstrativo das autorizações legislativas quanto á receita e despesa e á respectiva execução, nos tres ultimos exercicios.

Balanço de receita e
despesa

Em relação ao exercício de 1926, cumpre notar que não se trata de algarismos definitivos, por isso que o respectivo exercício financeiro terminou a 31 de março e os dados em apreço só alcançaram o dia 31 de dezembro e parte do período adicional. Outros dados chegam com atraso em consequencia do tempo de viagem necessario para a vinda de todos os pontos do paiz.

A 30 de novembro do corrente anno, e na fórma do Codigo de Contabilidade, será submettido á vossa apreciação o balanço completo do exercício, como vem acontecendo, após a organização da Contadoria Central da Republica.

Segue-se o balanço da receita e despesa orçamentarias e extra-orçamentarias:

RECEITA ORÇAMENTARIA

EXERCÍCIO	RECEITA BRUTA			RECEITA ARRECADADA			EXPENSA PARA MAIS			EXPENSA PARA MENOS			RESERVA	
	Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal	Mais	Menos
1984.....	212.876.603000	521.858.000000	1.354.025.205000	131.287.277824	946.401.028800	1.238.127.465378	26.797.157824	24.703.098800	154.201.775878	---	---	---	---	174.201.775878
1985.....	302.000.900000	741.848.000000	1.284.905.200000	137.495.076689	1.030.367.035000	1.211.813.782189	71.101.026091	108.866.379100	376.035.683100	---	---	---	---	376.035.683100
1986.....	171.046.000000	1.097.716.000000	1.518.578.700000	163.099.038111	1.042.010.795300	1.484.982.032811	41.612.668211	---	---	---	---	---	55.081.004800	332.140.272811
Total.....	577.477.000000	2.941.112.000000	4.311.859.028000	412.777.098924	3.019.499.075300	4.344.401.982499	138.510.086938	133.670.028100	511.238.459058	---	---	---	55.081.004800	682.378.028924

DESPESA ORÇAMENTARIA

EXERCÍCIO	DESPESA AUTORIZADA						TOTAL TOTAL Papal	DESPESA REALIZADA			DESPESA PARA MENOS		
	ORÇAMENTARIA		EXTRAORÇAMENTARIA		TOTAL			Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal
	Outro	Papal	Outro	Papal	Outro	Papal							
1984.....	67.379.036800	917.127.026100	1.020.890800	528.128.607800	89.260.026800	1.440.212.213800	1.843.377.899800	68.933.438800	1.229.666.053800	1.920.821.967800	426.213700	215.787.609100	215.787.609100
1985.....	84.312.818800	1.033.798.819800	4.360.084400	557.807.028300	88.474.079000	1.298.274.030300	1.840.708.248800	85.707.602800	1.220.988.586800	1.229.706.838800	2.746.078700	210.247.803300	210.247.803300
1986.....	54.313.953800	1.031.796.000000	1.468.258000	596.479.040300	87.743.011800	1.843.619.962400	1.938.066.862200	87.831.026800	1.363.839.689100	1.687.221.488800	712.008200	116.022.087800	240.817.02800
Total.....	205.907.275800	2.982.719.846000	6.849.207200	1.672.316.086400	265.477.117600	4.533.167.028400	5.622.152.000000	242.471.068400	3.714.584.329100	4.837.755.295600	1.884.000000	542.057.499800	542.057.499800

CONFRONTO ORÇAMENTARIO DA RECEITA ARRECADADA COM A DESPESA REALIZADA

EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA			DESPESA REALIZADA			"EMPENHO"			"ANULACAO"			MENOS	
	Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal	Outro	Papal	TOTAL Papal	Superav. ou Papal	"Deficit" ou Papal
1984.....	131.687.072224	746.401.028800	1.238.127.465378	89.260.026800	1.229.666.053800	1.018.311.962400	42.264.028100	---	115.450.028100	---	---	203.084.995800	---	60.024.071800
1985.....	137.495.076689	1.030.367.035000	1.211.813.782189	88.474.079000	1.298.274.030300	1.276.767.048800	72.204.000000	---	221.042.018000	---	---	546.111.078400	---	14.020.000000
1986.....	163.099.038111	1.042.010.795300	1.484.982.032811	163.099.038111	1.042.010.795300	1.484.982.032811	70.000.000000	---	683.211.026800	---	---	322.022.088800	---	11.868.004800
Total.....	432.277.098924	2.819.499.075300	4.344.401.982499	230.834.134100	3.569.946.883100	3.780.061.043600	184.468.028100	---	919.713.074800	---	---	1.071.218.562600	---	85.916.076600

Nota 1 - Para a elaboração dos apontamentos em reais foram adotados as taxas médias de ouro 18000 = papel 48000 para os exercícios de 1984 e 1985 e ouro 18000 = papel 36000 para 1986.
 Nota 2 - O resultado do termo de 1986 refere-se a situação em consequência de respectivo Déficit no período adicional, e que ocasionará aumento bastante notável na soma de dígitos.

RECEITA

	PARCIAES		TOTAES	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1. RENDAS DA UNIÃO :				
Renda Ordinaria.....	141.746:023\$438	953.633:504\$418		
Renda Extraordinaria.....	844:168\$854	36.777:147\$631		
Renda com Applicação Especial.....	20.147:631\$568	33.490:154\$738		
Renda a Classificar.....	561:871\$355	18.130:192\$603	163.099:693\$215	1.042.030:995\$380
2. DEPOSITOS :				
Caixas Economicas.....	---	56.506:857\$757		
Bens de Defuntos e Ausentes.....	---	113:163\$385		
Depositos de Diversas Origens.....	33.613:695\$552	185.393:094\$014		
Consignações.....	53:408\$659	18.979:327\$869	33.667:104\$211	260.992:447\$025
3. RESTOS A PAGAR:				
Do exercicio de 1925.....	---	---	849:837\$151	5.417:755\$221
4. OPERAÇÕES DE CREDITO:				
Empréstimo Externo de 1926, \$60.000.000. 109.860:000\$000				
Menos: Premios e outras despesas..... 16.271:787\$262	93.588:212\$738			
Emissão de Apólices:				
Valor nominal..... 207.633:000\$000				
Menos: Diferença na Emissão..... 64.582:286\$180	---	143.050:713\$820		
Emissão de Obrigações Ferroviarias:				
Valor nominal..... 67.390:000\$000				
Menos: Diferença na Emissão..... 10.085:215\$000	---	57.304:785\$000		
Excesso de Emissão de notas promissórias do Tesouro Nacional sobre o respectivo resgate.....	---	50.852:017\$876	93.588:212\$738	251.207:516\$696
5. SUPPLEMENTOS:				
Do exercicio de 1925.....	---	---	42.632:596\$283	
Do exercicio de 1927.....	---	---	---	12.705:691\$176
6. CONVERSÃO DE ESPECIE:				
Producto de conversões.....	---	---	11.030:731\$953	792.335:468\$243
7. BANCOS E CORRESPONDENTES:				
Adeantamentos recebidos.....	---	---	---	133.162:882\$958
8. DIVEROS RESPONSÁVEIS:				
Importancias creditadas.....	---	---	---	9.139:162\$094
9. DIVIDAS DOS ESTADOS:				
Importancias Creditadas.....	---	---	---	35:718\$140
Total da receita.....	---	---	344.868:174\$533	2.618.027:633\$833
10. SALDO DE 1925:				
Nas Repartições.....	19.206:070\$648	21.440:960\$609		
Em Bancos e Correspondentes.....	43.576:741\$280	452.702:093\$127	62.782:811\$928	474.143:053\$736
			407.650:986\$461	3.092.170:687\$569

DESPESA

	PARCIAIS		TOTAIS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1. DESPESAS DA UNICO:				
Ministerio da Justica.....	5.149:698\$435	117.002:653\$923		
Ministerio do Exterior.....	5.304:307\$956	2.656:288\$321		
Ministerio da Marinha.....	873:128\$805	118.219:793\$159		
Ministerio da Guerra.....	320:548\$169	237.976:466\$326		
Ministerio da Agricultura.....	173:111\$111	47.088:292\$814		
Ministerio da Viação.....	6.410:242\$482	515.807:597\$888		
Ministerio da Fazenda.....	64.680:399\$210	286.145:880\$602		
Aplicação de Recurso Especializada.....	---	842:174\$359		
Aplicação de Fundo para Obrigações Ferroviarias.....	---	4.297:292\$000		
Agencias Pagadoras.....	4.119:730\$000	35.017:480\$768	87.031:126\$171	1.365.653:678\$160
2. DEPOSITOS:				
Caixas Economicas.....	---	67.762:767\$442		
Cofre de Orphãos.....	---	382:902\$686		
Bens de Defuntos e Ausentes.....	---	21:760\$976		
Depositos de Diversas Origens.....	15.467:877\$369	185.327:349\$444		
Consignações.....	51:320\$154	22.677:294\$751	15.519:197\$523	276.152:075\$299
3. RESTOS A PAGAR:				
Pagamentos realizados:				
Do exercicio de 1920.....	3.117:376\$514	35:093\$705		
Do exercicio de 1921.....	292\$960	133:931\$311		
Do exercicio de 1922.....	2:917\$148	6.285:672\$544		
Do exercicio de 1923.....	500\$000	88:711\$337		
Do exercicio de 1924.....	247:315\$722	265:915\$127		
Do exercicio de 1925.....	260:522\$695	3.447:529\$030	3.628:925\$039	10.256:853\$054
4. OPERAÇÕES DE CREDITO:				
Resgate de Obrigações do Tesouro.....	---	20.000:000\$000	---	
Resgate de Obrigações Ferroviarias.....	---	1.472:000\$000	---	21.472:000\$000
5. SUPPLEMENTOS:				
Ao exercicio de 1927.....	---	---	28.005:194\$429	
Ao exercicio de 1925.....	---	---	---	290.624:018\$370
6. CONVERSAO DE ESPECIE:				
Importancias convertidas.....	---	---	218.738:088\$248	43.623:583\$923
7. BANCOS E CORRESPONDENTES:				
Liquidações.....	---	---	6.127:227\$295	380.868:998\$407
8. RESGATE DE PAPEL-MOEDA:				
Substituição por moedas de metal.....	---	---	---	1\$500
9. CAIXA ESPECIAL DE PORTOS:				
	---	---	255:804\$758	
10. DIVERSOS RESPONSAVEIS:				
Importancias debitadas.....	---	---	2.291:062\$883	21.484:816\$911
11. EXERCICIOS ANTERIORES:				
Total da despesa.....	---	---	361.596:626\$746	2.425.277:466\$768
12. SALDOS:				
Nas Repartições.....	17.383:228\$310	158.458:168\$599		
Em Bancos e Correspondentes.....	28.671:131\$803	508.475:052\$202	46.054:760\$115	666.893:220\$801
			407.650:986\$461	3.092.170:687\$569

Balanco de activo e passivo, em 31 de dezembro de 1926

ACTIVO	Ouro	Papel
Bens Immoveis.....	—	278.400 :126\$919
Bens Moveis.....	11 :062\$205	29.676 :400\$602
Bens de Defesa Nacional.....	—	282.941 :607\$944
Bens de Natureza Agricola.....	—	9.913 :283\$088
Bens de Natureza Industrial.....	—	2.955.956 :428\$610
Bens Scientificos e Artisticos.....	—	65.795 :543\$069
Bens Semoventes.....	—	61 :705\$000
Valores Pertencentes á Uniao.....	3.533 :805\$270	130.042 :600\$312
Moedas Subsidiarias.....	—	1.907 :807\$791
Divida Activa.....	98 :156\$805	13.113 :258\$178
Divida dos Estados.....	—	59.504 :189\$672
Valores do Fundo de Amortizacão da Divida Interna Fundada.....	—	31.990 :100\$000
Agentes Financeiros em Londres.....	325 :776\$714	—
Banco do Brasil — c/ Resgate e Con- versão do Papel-Moeda.....	—	98.403 :492\$908
Banqueiros da Uniao.....	28.671 :131\$805	234.405 :504\$349
Comitê da Valorizacão do Café.....	—	274.829 :547\$853
N. M. Rothschild & Sons — c/ Titulos depositados.....	2.223 :111\$112	—
Agentes Responsaveis.....	59.698 :788\$673	678.037 :823\$704
	94.561 :831\$784	5.144.138 :919\$659
Passivo descoberto.....	1.212.965 :731\$609	283.550 :692\$333
	1.367.527 :563\$393	5.427.689 :611\$992
Sellos da Uniao.....	—	3.439.034 :029\$358
Caixa de Depositos e Cauçoes.....	1.218 :781\$554	106.670 :037\$668
Apolices Inscriptas.....	—	2.081.489 :400\$000
	1.308.746 :344\$947	11.054.883 :079\$018
PASSIVO	Ouro	Papel
Portadores de Titulos da Divida Externa	1.249.699 :838\$363	—
Portadores de Titulos da Divida Interna	—	2.157.874 :300\$000
Portadores de Papel-Moeda (Emissao do Thesouro).....	—	3.977.304 :351\$000
Portadores de Obrigacões do Thesouro.....	—	152.815 :000\$000
Portadores de Obrigacões Ferroviarias.....	—	81.365 :000\$000
Portadores de Notas Conversiveis.....	—	2.555 :760\$000
Depositos.....	33.672 :116\$978	613.132 :727\$985
Divida Fluctuante (scripturada).....	—	316.852 :590\$049
Banqueiros da Uniao.....	5.937 :462\$106	120.789 :882\$958
Comitê da Valorizacão do Café.....	18.268 :145\$946	—
	1.307.527 :563\$393	5.427.689 :611\$992
Emissao de Sellos da Uniao.....	—	3.439.034 :029\$358
Depositos e Cauçoes.....	1.218 :781\$554	106.670 :037\$668
Inscriptão de Apolices.....	—	2.081.489 :400\$000
	1.308.746 :344\$947	11.054.883 :079\$018

RESUMO

ACTIVO	Ouro	Papel
Bens da União.....	11.062\$205	3.622.705.594\$812
Valores pertencentes á União.....	5.756.916\$382	163.940.508\$103
Creditos da União.....	29.095.604\$524	679.454.993\$020
Saldos.....	59.698.788\$673	678.037.823\$704
Totals.....	<u>94.561.831\$784</u>	<u>5.144.138.919\$639</u>
PASSIVO		
Dívida Fundada.....	1.249.699.838\$363	2.392.054.300\$000
Portadores de Papel-Moeda.....	—	1.977.304.351\$000
Portadores de Notas Conversíveis.....	—	7.555.760\$000
Depositos.....	33.622.116\$978	613.132.727\$985
Dívida Flutuante.....	—	316.852.590\$049
Debitos da União.....	24.205.608\$052	120.789.882\$958
Totals.....	<u>1.307.527.563\$393</u>	<u>5.427.689.611\$992</u>
CONFRONTO		
Totals do passivo.....	1.307.527.563\$393	5.427.689.611\$992
Totals do activo.....	94.561.831\$784	5.144.138.919\$639
Passivo descoberto.....	<u>1.212.965.731\$609</u>	<u>287.550.692\$353</u>

Situação do orga-
mento de 1927

Para o exercício de 1927, a receita geral da Republica foi orçada pela lei n. 4.127, de 31 de dezembro de 1926, sendo:

em ouro.....	140.605.000\$000
em papel.....	1.155.736.000\$000

A despesa foi fixada pela lei n. 6.156, de 12 de janeiro de 1927, sendo:

em ouro.....	109.023.318\$468
em papel.....	1.238.519.889\$775

Comparando-se a receita orçada com a despesa fixada, resulta, em ouro,

o saldo de.....	31.581.681\$532
e, em papel, o deficit de.....	132.783.889\$775

Feita a conversão do saldo, em ouro, á taxa média de ouro 1\$ = papel 45\$00, tem-se o producto de.....
142.117.566\$894, que, comparado com o deficit, em papel, excede em 9.333.677\$119.

Para 1927, ha dous encargos novos. É o da retomada do serviço de amortização dos empréstimos externos, cuja suspensão, por treze annos, se déra em virtude do contracto de "Funding Loan", de 1914, e o do serviço do empréstimo de \$ 60.000.000, contrahido nos Estados Unidos da America do Norte, em 1926.

Ha, ainda, a considerar como accrescimo de despesa o augmento de subsidios e vencimentos, em diversas classes numerosas de funcionarios, e a incorporação da tabella Lyra.

Estes accrescimos e o inevitavel por creditos supplementares especiaes e os extraordinarios farão elevar ainda a despesa.

A divida externa, em 31 de dezembro de 1926, era constituida em £ 102.430.820-0-0, francos 336.489.500,00, dollars 120.383.834,00, cujo montante, em moeda nacional, em ouro, era de 1.249.699:838\$363. Dividas externa e interna

As variações havidas no anno de 1926 foram a diminuição, em virtude de resgate, de £ 99.124-0-0, francos 59.000,00, dollars 3.333.333,00 e o augmento pela emissão de um empréstimo nos Estados Unidos da America do Norte, de dollars 60.000.000,00.

A divida interna fundada, em 31 de dezembro de 1926, elevava-se a 2.392.061:300\$000.

No decurso de 1926 houve emissões de apolices e obrigações ferroviarias no valor nominal de 276.109:000\$, tendo sido feito o resgate de 20.000:000\$ em obrigações do Thesouro, emittidas em 1921, para attender ás despesas com a exposição commemorativa do Centenario e 1.472:000\$ em obrigações ferroviarias.

As dividas externa e interna são discriminadas nos quadros seguintes:

ESTADO DA DIVIDA EXTERNA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

EMPRESAS	CAPITAL INICIAL		AMORTIZAÇÃO		SALDO EM CIRCULAÇÃO £
	Nominal £	Líquido recebido £	Nominal £	Importância paga £	
1885 — Para melhoramento de vias ferreas, abastecimento de agua na Capital e outros serviços.....	4.599.600-00-00	4.000.000-00-00	1.886.500-00-00	1.511.761-15-11	2.713.100-00-00
1886 — Para a construção de pavimento de estradas de ferro federaes.....	6.297.200-00-00	6.000.000-00-00	2.724.200-00-00	1.608.513-02-06	4.173.100-00-00
1889 — Conversão das emprestimos de 1863, 1871, 1873 e 1880.....	19.827.000-00-00	17.213.000-00-00	2.768.700-00-00	1.778.701-04-02	17.468.300-00-00
1892 — Para a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas com a garantia do Fimancio Nacional.....	7.442.000-00-00	6.000.000-00-00	510.200-00-00	483.816-07-06	6.925.900-00-00
1896 — "Funding-Loan".....	8.613.717-09-09	8.613.717-09-09	1.220.214-00-00	1.139.229-00-00	7.393.463-09-09
1901 — Resgate de títulos das estradas de ferro emancipadas.....	16.619.320-00-00	16.619.320-00-00	5.223.160-00-00	4.031.580-19-06	11.396.160-00-00
1903 — Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	8.500.000-00-00	7.660.000-00-00	801.900-00-00	606.420-17-06	7.698.100-00-00
1906-1910 — Para o Lloyd Brasileiro.....	2.200.000-00-00	2.100.000-00-00	889.500-00-00	889.500-00-00	1.210.500-00-00
1908 — Para melhoramento no abastecimento de agua potavel á Capital Federal e construção de linhas ferreas federaes.....	4.000.000-00-00	3.840.000-00-00	2.160.600-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00
1910 — Conversão e resgate dos títulos da Estrada do Ferro Oeste de Minas e do emprestimo do Estado de São Paulo.....	10.000.000-00-00	8.710.000-00-00	224.500-00-00	191.131-05-00	9.767.500-00-00
1911 — Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4.500.000-00-00	4.140.000-00-00	657.100-00-00	457.100-00-00	4.044.900-00-00
1913 — Para a Viação Casernte.....	2.400.000-00-00	1.900.000-00-00	—	—	2.400.000-00-00
1913 — Para os portos de Pernambuco, Pajanganã e Corumbá e construção da Brazilian Western Minas Railway.....	11.000.000-00-00	10.670.000-00-00	—	—	11.000.000-00-00
1914 — "Funding-Loan".....	14.502.396-10-07	14.502.396-10-07	—	—	14.502.396.10-07
	120.411.334-00-00	112.300.914-00-00	17.980.714-00-00	15.161.524-12-01	102.410.810-00-00

EMPRESAS	CAPITAL INICIAL		AMORTIZAÇÃO		BALDO em CIRCULAÇÃO em Francos
	Nominal em Francos	Liquido recebido em Francos	Nominal em Francos	Importancia paga em Francos	
1908 -- Para a Estrada de Ferro Itapira-Corumbá.....	100.000.000,00	100.000.000,00	1.215.000,00	1.107.975,73	98.785.000,00
1909 -- Para as Obras do Porto de Recife.....	40.000.000,00	38.100.000,00	---	---	40.000.000,00
1910 -- Para a Estrada de Ferro Coyas.....	100.000.000,00	78.831.284,00	1.335.300,00	1.130.107,73	98.464.500,00
1911 -- Para a Viação Bahiana.....	60.000.000,00	40.800.000,00	---	---	60.000.000,00
1914 -- Para a Estrada de Ferro de Coque.....	25.000.000,00	25.000.000,00	517.000,00	517.000,00	24.483.000,00
1923 -- Encargamento do ramal de Carralinho a Diamantina.....	14.810.500,00	14.810.500,00	93.500,00	93.500,00	14.717.000,00
	319.810.500,00	326.781.784,00	2.761.800,00	3.045.583,30	370.489.500,00
	Dollars	Dollars	Dollars	Dollars	Dollars
1921 -- Compromisso do Tesouro, emprestimo.....	50.000.000,00	45.500.000,00	11.182.100,00	11.212.300,98	28.817.500,00
1922 -- Idem, idem, idem.....	25.000.000,00	22.750.000,00	3.433.666,00	3.166.389,61	21.586.334,00
1926 -- Idem, idem, idem.....	60.000.000,00	50.214.301,51	---	---	60.000.000,00
	135.000.000,00	118.464.302,51	14.615.766,00	14.378.690,59	120.403.834,00

11

Quadro da dívida interna fundada, em 31 de dezembro de 1925

SERIES	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	AMORTIZAÇÃO	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apólices uniformizadas — 5 %	528.992.900\$	528.992.900\$	—	528.992.900\$
Apólices não uniformizadas — 5 %	3.775.100\$	3.775.100\$	—	3.775.100\$
Apólices "Diversas Emissões", nominativas — 5 %	909.457.000\$	812.959.700\$	—	812.959.700\$
Apólices "Diversas Emissões", ao portador — 5 %	632.444.000\$	585.118.000\$	—	585.118.000\$
Apólices "Obras do Porto", ao portador — 5 %	17.300.000\$	17.300.000\$	—	17.300.000\$
Apólices gerais antigas, nominativas — 4 %	119.600\$	119.600\$	—	119.600\$
Apólices "Tratado da Bolívia", nominativas — 3 %	1.629.000\$	1.629.000\$	—	1.629.000\$
	7.187.890.600\$	1.949.894.300\$	—	1.949.894.300\$
Emissão feita no período adicional de 1925	—	747.000\$	—	347.000\$
		1.950.241.300\$	—	1.950.241.300\$
Obrigações do Tesouro — 7 %	200.000.000\$	200.000.000\$	27.185.000\$	172.815.000\$
Obrigações Ferroviárias — 7 %	50.000.000\$	14.715.000\$	—	14.715.000\$
	2.437.890.600\$	2.164.956.300\$	27.185.000\$	2.137.771.300\$

Quadro da dívida interna fundada, em 31 de dezembro de 1926

SERIES	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	AMORTIZAÇÃO	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apólices uniformizadas — 5 %	528.992.900\$	528.992.900\$	—	528.992.900\$
Apólices não uniformizadas — 5 %	3.775.100\$	3.775.100\$	—	3.775.100\$
Apólices "Diversas Emissões", nominativas — 5 %	1.147.015.000\$	970.799.700\$	—	970.799.700\$
Apólices "Diversas Emissões", ao portador — 5 %	632.290.000\$	635.258.000\$	—	635.258.000\$
Apólices "Obras do Porto", ao portador — 5 %	17.300.000\$	17.300.000\$	—	17.300.000\$
Apólices gerais antigas, nominativas — 4 %	119.600\$	119.600\$	—	119.600\$
Apólices "Tratado da Bolívia", nominativas — 3 %	1.629.000\$	1.629.000\$	—	1.629.000\$
	2.357.294.600\$	2.157.874.300\$	—	2.157.874.300\$
Obrigações do Tesouro — 7 %	200.000.000\$	200.000.000\$	47.185.000\$	152.815.000\$
Obrigações Ferroviárias — 7 %	100.000.000\$	82.837.000\$	1.472.000\$	81.365.000\$
	2.657.294.600\$	2.440.711.300\$	48.657.000\$	2.392.054.300\$

CONFRONTO

Saldo em circulação em 1925.....	2.137.771.300\$000
Idem, idem, em 1926.....	2.392.054.300\$000
Aumento em 1926.....	<u>254.283.000\$000</u>

Esse aumento provém do seguinte:

Emissão de apolices — Nominativas:

Decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921.....	44.000.000\$000	
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....	976.000\$000	
Decreto n. 16.252, de 17 de dezembro de 1923.....	6.097.000\$000	
Decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.....	211.000\$000	
Decreto n. 16.901, de 5 de maio de 1925.....	4.000.000\$000	
Decreto n. 16.988, de 29 de julho de 1925.....	157.000\$000	
Decreto n. 17.014, de 22 de agosto de 1925.....	2.890.000\$000	
Decreto n. 17.444, de 22 de setembro de 1926.....	37.964.000\$000	
Decreto n. 17.499, de 30 de outubro de 1926.....	<u>61.198.000\$000</u>	157.493.000\$000

Emissão de apolices — Ao portador:

Decreto n. 15.519, de 17 de junho de 1922.....	5.177.000\$000	
Decreto n. 16.241, de 9 de dezembro de 1923.....	59.000\$000	
Decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923.....	1.904.000\$000	
Decreto n. 16.301, de 21 de dezembro de 1923.....	11.474.000\$000	
Decreto n. 17.035, de 9 de setembro de 1925.....	2.380.000\$000	
Decreto n. 17.173, de 30 de dezembro de 1925.....	6.342.000\$000	
Decreto n. 17.198, de 27 de janeiro de 1926.....	334.000\$000	
Decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926.....	<u>22.470.000\$000</u>	90.140.000\$000
Somma.....		<u>207.633.000\$000</u>

Emissão de obrigações ferroviárias:

Decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925:		
Emitidas no período adicional de 1925.....	732.000\$000	
Emitidas de janeiro a dezembro de 1926.....	<u>67.390.000\$000</u>	68.122.000\$000
		<u>275.755.000\$000</u>

A deduzir:

Obrigações do Tesouro resgatadas em setembro de 1926.....	20.000.000\$000	
Obrigações ferroviárias resgatadas em igual mez.....	<u>1.472.000\$000</u>	21.472.000\$000
		<u>254.283.000\$000</u>

Não são insuperaveis os obstaculos, que se antolham, na solução do problema financeiro.

Com a votação dos remedios proprios aos males indicados, com a severa applicação a todos das leis fiscaes, evitando a evasão de rendas, a gastar menos e a arrecadar mais, poderemos contar com o equilibrio orçamentario, na sua mais vasta comprehensão, si man-tivermos perfeita a ordem publica, que agora se iniciou.

Movimentos revol-
toes

Ao se approximar 15 de novembro, ao findar o anterior periodo governamental, a revolta que, desde 1922, conflagrara partes do Brasil, militarmente estava vencida, politicamente ficara sem objectivo.

Grupos dispersos ainda conservavam armas nas mãos, inquietando o espirito publico, mas já sem effi-ciencia e sem alcance, disseminados na vastidão quasi intermina dos nossos sertões, pouco habitados e comple-tamente despolicados.

Era unanime a convicção de que 15 de novembro de 1926 marcaria a aurora da ordem e da paz. Era essa a perspectiva patriotica, que se esboçava, despertando em todos fundadas esperanças.

Depostas as armas já inuteis, desarmados os espi-ritos, a nação deveria reintegrar-se na ordem legal, com a obediencia geral ás leis do paiz, com o acatamento da justiça, com o respeito indispensavel ás autoridades constituídas, reencetando assim o seu progresso, baseado no trabalho, calmo, honesto, remunerador.

Mas, ao receber na capital da republica, a 15 de novembro, no dia de sua posse, as ruidosas e inesque-civeis aclamações de affecto e de confiança, sinceras e espontaneas, do povo carioca, desacostumado de ap-plaudir; ao receber de todos os Estados, de todos os pontos do Brasil, das suas forças politicas, administra-tivas e sociaes manifestações de apoio e de solidariedade; ao receber de todas as nações civilizadas demonstrações cortezes de felicidade e de segurança; ao receber tudo isso, recebia tambem o Governo Federal as primeiras e certas communicações de que, no Rio Grande do Sul, nas ultimas horas do dia 14 e nas primeiras do dia 15 de novembro, elementos do 3º G. A. C. de Bagé, 9º R. C. I., de S. Gabriel, o 5º R. A. M. e um batalhão do 7º R. I. em Santa Maria se tinham sublevado; mais, de que o ex-contestado, territorio de Santa Catharina e do Paraná, invadido a 5 de novembro por Porto

Feliz, era atravessado por uma columna de rebeldes, e ainda de que nos sertões de Goyaz e de Matto Grosso, com revivescencia brutal, tomavam surto novo os ataques, assaltos por parte de grupos rebeldes ainda por lá espalhados.

Estava bem accentuado, ficou bem marcado, e assim annunciavam manifestos, convidando povo e Exercito, que a lucta continuaria sem treguas, até não se sabendo onde, mas com ella forçando o Governo a medidas de defesa, dispendiosas e mortíferas, a sustentar a guerra civil, para sua propria conservação, no interesse elevado da existencia actual e da prosperidade futura do paiz.

De facto, em Santa Maria quasi toda a guarnição, com effectivo de quinhentos homens, se sublevoou, occupando parte da cidade, tentando tomar, com forte bombardeio, a estação da estrada de ferro e toda a cidade, sendo repellida, porém, pelas tropas leaes, depois de combate de dezeseis horas, e obrigada a se retirar, levando as suas armas, fuzis e canhões, se incorporando aos restos das guarnições de S. Gabriel e de Bagé, cujo movimento fôra esmagado.

Poucos dias depois, 26 de novembro, se levantaram elementos da guarnição de S. Leopoldo, sendo logo suffocados. Infiltrando-se pela fronteira brasileira, elementos que se tinham refugiado na republica do Uruguay, se organizaram em columnas mais ou menos numerosas, fins de novembro, para operar de commum accordo com as guarnições sublevadas.

A columna, que atravessara o chamado contestado, proseguindo a sua marcha, occupou Guarapuava, a 21 de novembro e se dirigiu para as estações de Mallet e de Frontin, na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com o intuito de, cortadas as communições com o sul, fazer junção com as guarnições e tropas revoltosas, lá em acção. Em Goyaz e Matto Grosso, grupos numerosos

continuavam as depredações ás propriedades e os assaltos e ataques ás dispersas populações sertanejas, traçando, com sangue e cinzas, sinistros itinerários nos sertões brasileiros, desprevenidos de armas, alheios da politica.

Cinco estados da federação de novo nas garras da revolta.

Que significou esse novo surto de sangue e de destruição e de odios, forçando a nação a novos sacrificios, a nova defensiva ?

O governo transacto havia terminado o seu mandato calmamente, e legalmente havia transmittido os poderes presidenciaes ao seu substituto constitucional.

Nessas condições, a lucta já não se dirigia contra esse governo, sinão aos governos, o que tanto vale dizer contra as instituições republicanas, que nos regem.

Ou então, essa recrudescencia da revolta, fazendo crer em forças ignoradas em homens e recursos, queria impôr, como se dizia, a amnistia pelas armas, para termino da lucta.

No primeiro caso, era a propria republica que estava em jogo; no segundo caso, não se comprehende, no estado de civilização actual, a guerra civil, tendo por objectivo a amnistia.

Em qualquer dos casos, não poderia o Governo tratar com os poucos revoltosos, ainda com as armas nas mãos. E não o fez, desautorizando sempre os intermediarios, que se offereciam, e não reconhecendo autoridade nos que se apresentavam.

Desde as primeiras horas do periodo governamental, mais tarde plenamente confirmado, verificou o novo governo que a opinião publica em geral não prestigiou, antes, muito ao contrario, censurou e profligou o movimento intempestivo, perturbador e impatriotico.

Nenhum apoio encontrou esse novo surto revoltoso no povo brasileiro, e circumscripto ficou, nas regiões

devastadas, sem efficiencia militar e sem significação politica, apenas obrigando o Governo a manter o estado de sitio, já encontrado, afim de poder tomar as medidas extraordinarias, aconselhadas pela segurança da republica e do Brasil, evitar a propagação de noticias exageradas ou tendenciosas e principalmente para ir soltando aos poucos os presos politicos, sem mandados da justiça, retornando, assim, paulatinamente, como convinha, a ordem legal.

Desde o dia 17 de novembro, civis e militares de terra e mar foram sendo postos em liberdade, de modo que a 31 de dezembro, quando expirou o estado de sitio decretado a 23 de abril de 1926, só ficaram os que se achavam detidos em virtude de despacho ou sentença de juiz.

Apenas cinco officiaes do Exercito, cujas declarações e manifestações de solidariedade com os revoltosos desaconselhavam a sua liberdade, no momento, foram transferidos para a guarnição do Rio Grande do Sul. Por decreto n. 17.616, de 31 de dezembro de 1926, foi levantado o sitio na Capital Federal, nos Estados do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Ceará e Sergipe, tendo sido prorogado ainda até 31 de janeiro de 1927 para os Estados de Goyaz, Matto Grosso, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, onde continuava ainda a perturbação da ordem publica.

Desde novembro vinha o Governo providenciando, com energia e decisão, para terminação da lucta fratricida, com a reorganização de unidades do Exercito e da Marinha, com a incorporação das policias militares estaduais e organização de batalhões patrioticos.

Manda a justiça consignar que teve, então, o Governo a cooperação efficaz, leal, de todos os ministros, principalmente os da guerra e da marinha, a collaboração, valiosa e patriotica, dos presidentes e governadores dos Estados, principalmente os do Rio Grande do Sul, Santa

Catharina, Paraná, S. Paulo, Minas, Matto Grosso e Goyaz e o apoio completo do povo brasileiro na triste emergencia.

A 5 de janeiro de 1927 as forças invasoras do chamado contestado foram completamente derrotadas em Santa Catharina, abandonando arquivos, trens de transporte, armas e munições, e os poucos fugitivos desapareceram pela fronteira argentina.

Por decreto n. 17.656, de 26 de janeiro de 1927, foi suspenso o sitio no Estado de Santa Catharina. Por decreto n. 17.658, foi ainda prorogado o sitio nos Estados de Goyaz, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

Neste ultimo Estado os elementos revoltosos das guarnições de Bagé, S. Gabriel e Santa Maria, juntos aos invasores que se haviam infiltrado pela fronteira uruguaya, foram sempre batidos e derrotados nos diversos pontos do Estado, em que foram alcançados, e, tenazmente perseguidos, foram obrigados, em numero de 603, a se refugiarem na vizinha republica, cujas autoridades militares os receberam, desarmando-os e internando-os no campo militar de Tacuarembó, onde foram conservados até 26 de fevereiro de 1927.

Restavam ainda a noroeste do Rio Grande do Sul, nos campos de Erechim, pequenos grupos armados, ainda em revolta, que afinal foram dispersados e abandonaram o Estado em principios de fevereiro. A 7 de fevereiro, pelo decreto n. 17.672, foi suspenso o estado de sitio no Rio Grande do Sul.

Os grupos, que assolavam Matto Grosso, acoçados de perto durante semanas, depois de serios revezes em Bom Jardim e Jaurú, em numero de 615, a 3 de fevereiro, se internaram na Bolivia, sendo desarmados pelas autoridades militares da republica vizinha e distribuídos por S. Mathias, Cahyba, Vera Cruz, e outros povoados do oriente boliviano.

Não obstante existir, ainda no territorio brasileiro,

um pequeno grupo revoltoso, entre 60 a 80 homens, que afinal a 23 de março, por Santa Rosa, se internou no Paraguay, entregando as poucas armas ás autoridades dessa republica, por decreto n. 17.683, de 10 de fevereiro de 1927, foi suspenso o sitio nos territorios de Goyaz e Matto Grosso.

Durante o periodo em que o Governo actual foi forçado a decretar e manter o estado de sitio, foram esses os actos praticados, que afinal se resumiram em medidas de ordem militar, estrictamente legais, mesmo em tempos normaes, para defesa do paiz e de suas instituições. Presos foram apenas revoltosos, em combate, com armas em mãos, e processados foram alguns officiaes desertores que se apresentaram ás autoridades competentes.

Grandes têm sido as despesas, algumas já liquidadas, muitas ainda por liquidar, ocasionadas por esses lamentaveis acontecimentos.

Em data de 10 de fevereiro de 1927 pôde o Governo Federal communicar a todas as autoridades brasileiras, no paiz, e aos nossos representantes diplomaticos, no estrangeiro, que se achava extincta a revolta que, desde 5 de julho de 1922, conflagrara partes do Brasil, e, reintegrado o paiz na ordem constitucional, todos os brasileiros se achavam de novo dentro da lei, na posse plena de todos os seus direitos e no gozo de suas liberdades.

Agora só a acção do tempo pôde alliviar o lucto nas almas e mitigar os odios nos corações, creados e alimentados por movimentos impatrioticos, que ameaçaram de perto a integridade e, portanto, a existencia do Brasil.

No paiz, o regimen constitucional está restaurado, a ordem publica foi inteiramente restabelecida, a pacificação dos espiritos está feita, confiantes e esperançosos todos de que o actual estado de cousas se mantenha e perdure.

De facto, a 24 de fevereiro do corrente se procederam em todo o Brasil as eleições geraes para formação da Camara dos Deputados e para renovação do terço do Senado, em ordem perfeita, dentro da qual todos se sentiram garantidos para votar e serem votados.

O interesse geral pelo ultimo pleito, demonstrado por grande comparecimento de eleitores ás urnas, o proprio resultado das eleições, averiguado pelas juntas apuradoras nas capitães dos Estados, reunidas a 24 de março, embora a estas só caiba sommar votos, apurados nas actas parciaes, vem mostrando a melhoria incontestavel dos costumes eleitoraes.

Juizo da Cidadania

É tempo, pois, do Congresso Nacional completar a obra do systema representativo, creando o Juizo da Cidadania, ao qual ficarão especialmente attribuidas todas as funcções relativas á vida civil e civica no Brasil.

Com as indispensaveis garantias de independencia e de idoneidade nos seus membros, terá o Juizo da Cidadania a direcção geral e superintendencia do registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, da aquisição e perda da qualidade de cidadão brasileiro, das naturalizações, servindo tudo de base inatacavel ao alistamento eleitoral verdadeiro, expurgado de vicios, ao sorteio militar, ao recenseamento da população. Deve ter essa instituição, além das mencionadas, mais as attribuições da formação das mesas eleitoraes, da apuração das eleições, do processo e julgamento dos delictos eleitoraes.

Justiça rapida

Reclama a attenção solícita do Congresso a organização da justiça para os pequenos. A nossa organização judiciaria, pesada, lenta e dispendiosa, só dá justiça aos que possam contractar advogado e que, sobretudo, tenham recursos para esperar.

É bem de ver-se que, nessas condições, só interesses de certo vulto poderão se valer de juizes e tribunaes, e que, portanto, só uma restricta, mas muito restricta, parte dos brasileiros, poderá fazer respeitar os seus direitos.

A grande maioria, a multidão dos humildes, esses que soffrem as injustiças diarias e meudas, não tem entre nós, na ordem judicial, por falta de meios, a protecção das leis.

Só contam com a protecção dos patronos que assim formam clientella, diminuindo o valor moral da nossa gente.

Todas as nações civilizadas tiveram e têm, e terão sempre, para os pequenos e para as pequenas causas justiça rapida e barata, sem delongas processuaes, sem artificios dos sabedores, dada pelos eguaes quando os eguaes pedem.

É a justiça do *Vir probus* que, na França, ainda hoje se faz com o *Conseil des Prudhommes*, e que os nossos *Homens Bons* distribuiam, nos tempos coloniaes.

Feita semelhante organização para o Districto Federal, servirá ella de exemplo para os Estados, que a quizerem adoptar.

Uma medida tambem que se impõe com urgencia, a bem do nosso desenvolvimento economico e da defesa da nossa saude, é a creação de meios promptos e efficazes para punição dos falsificadores e perseguição da fraude, onde ella se acolher.

Fraudes

A promissora produção de vinhos está seriamente ameaçada deante das falsificações.

A banha, até poucos annos, volumosa na exportação, hoje, devido á fraude, está quasi desaparecida do nosso commercio exterior.

Não estamos em tempos de reformas apparatusas ou custosas; mas, nas organizações actuaes, podem ser

Policia

feitas adaptações, melhorias e modificações, que, sem aumento de despesas, lhes tragam maior efficiencia.

Assim, na Policia Civil, do Districto Federal, devem os respectivos orgãos ter melhor coordenação que, sem prejuizo da autonomia technica, lhe dêem unidade e responsabilidade administrativas, especializando-se as funcções de modo a garantir-lhes a acção efficaz.

Assim as delegacias, ao invés de serem divididas pelo criterio territorial, deveriam separar-se pelas attribuições exclusivas de cada uma.

Em lugar de diversas circumscripções, nas quaes cada delegado tem todas as funcções policiaes, se creariam delegacias especializadas para determinadas especies de delictos em toda a cidade. Haveria, pois, a delegacia para os attentados contra a pessoa, — ferimentos e mortes; a delegacia para os attentados contra a prosperidade — furtos e roubos; a delegacia para os attentados aos costumes, — lenocinio, prostituição, desvirginamentos, estupro; delegacia contra a má fé — falsificações; delegacia da ordem social, etc. etc.

Nas cidades populosas e de territorio relativamente pequeno, onde as infracções podem ser perpetradas em diversos lugares pelo mesmo individuo, quasi ao mesmo tempo, a especialização se impõe para mais prompta e mais segura defesa social.

Da mesma maneira se impõe que a policia seja simplesmente preventiva; as funcções repressivas, ou preparatorias da repressão, devem pertencer aos juizes; a policia deve apparecer, nesses casos, para determinadas diligencias, quando solicitada. Actualmente, inqueritos policiaes e summarios de culpa se contradizem e se nullificam, trazendo uma duplicação prejudicial de serviço, porque acarreta a impunidade dos delictos.

Os inqueritos policiaes, em que as circumstancias são mais bem apuradas, porque mais proximas aos factos o horror do crime leva á verdade inteira, perdem força

probante em face dos summarios feitos á distancia, em tempos em que a piedade pelo possivel soffrimento do criminoso mitiga a verdade, trazendo as contradicções, que enfraquecem a policia e a justiça.

Entre nós parece que a justiça criminal foi organizada para conter os excessos da policia, quando, entretanto, uma não póde viver sem a outra. Na nossa organização viciosa, são ellas antagonicas e hostis, tornando-se inefficientes, quando os interesses sociaes exigem que ellas se auxiliem, para que sejam efficazes.

São ponderações, que a observação quotidiana dos factos põe em relevo, e para as quaes solicito a attenção do Congresso Nacional.

Do prestigio desses dous orgãos visceraes dependem, em grande parte, os nossos direitos e as nossas liberdades.

Sem justiça, serena e imparcial, e sem policia, intelligente e activa, sem se auxiliarem mutuamente, jamais poderemos contar com o concurso de capital e de gente, de que tanto carecemos para o rapido desenvolvimento da nossa agricultura e da nossa industria e, respectivamente, dos nossos meios de communicação, entregues todos elles na sua maior parte ás administrações estaduais.

Durante o anno findo continuou o Territorio do Acre sob o regimen estatuido pelo decreto n. 14.383, de 1º de outubro de 1920. Tendo sido concedida ao Dr. Cunha Vasconcellos a exoneração, que solicitou, do cargo de Governador, foi nomeado, para substituí-lo, o Desembargador Alberto Diniz, por decreto de 2 de junho de 1926. Territorio do Acre

A experiencia continúa a demonstrar a necessidade de uma reforma radical na legislação por que se rege o Territorio. É assumpto que exige demorada attenção e minucioso exame, porquanto são grandes as difficuldades a remover para que se obtenha uma organização

perfeitamente compatível com as condições peculiares áquella longínqua região do paiz.

Tendo o Desembargador Alberto Diniz pedido exoneração do cargo de Governador, o Governo acaba de confiar esse posto ao Dr. Hugo Carneiro, nomeado por decreto de 12 de abril do corrente.

Defesa económica

Não obstante pertencerem aos Estados, internamente, todas as questões relativas á agricultura, á industria e á pecuária, tem o Governo Federal se esforçado para o seu desenvolvimento.

Julgo que ao Governo Federal, nessa ordem de serviços, deveria pertencer a parte geral, que a todos interessasse, nos quaes o esforço de cada um não viesse a ser nullificado pela indifferença dos outros.

Assim nas relações de defesa agricola, industrial, pecuária, nos Estados uns para com os outros, e entre os Estados Unidos do Brasil e as outras nações, toda a acção deveria caber exclusivamente á União.

Nos portos, quer fluviaes, quer maritimos, devem existir osapparelhos federaes necessarios para a defesa da saude das plantas e das creações, como existem, ou devem existir, para a saude dos povos. As estatisticas mais perfectas dos valores das nossas propriedades, das suas producções, do valor do trabalho, devem ser feitas pelo Governo Federal para informações seguras da nossa actividade intelligente.

Nesse terreno já alguma cousa se tem realizado.

A agricultura e industria, nos seus principaes productos de exportação — café, borracha, herva matte, cacau, couros e pelles, fumo, fructos para oleo, lã, algodão em rama, manganez, cera de carnaúba, madeiras, fructas, pedras preciosas, farelo, carnes congeladas, em conserva e em xarque, assucar, arroz, sebo, farinha de mandioca, banha e diversos vegetaes, animaes e mineraes, aqui discriminados em ordem descendente de valor, som-

mando em 1926 uma tonelagem de 1.852.642 e valendo 3.181.715:000\$ — a nossa agricultura e a nossa industria precisam primordialmente da organização do credito agricola e industrial, hypothecario e a curto prazo.

A reforma monetaria e a consequente reorganização do Banco do Brasil vão permittir cuidarmos sériamente desse problema.

A reforma das sociedades anonymas, permittindo mais rapida e mais segura movimentação do capital em exploração, chama a attenção dos senhores congressistas.

A 13 de dezembro de 1926 extinguiu o Governo a Superintendencia do Abastecimento Superintendencia do Abastecimento e das Feiras Livres, creadas pelo decreto n. 4.034, de 2 de janeiro de 1920, para uma época de emergencia, cujos motivos já haviam cessado.

As feiras livres e postos officiaes de leite fresco passaram para a Prefeitura do Districto Federal que os administra directamente.

Já vos dei os numeros, em toneladas, em libras esterlinas e em réis, do nosso commercio, de importação e de exportação, das nossas industrias, da nossa agricultura; já vos communiquei a extensão das vias de comunicação ferroviarias, rodoviarias, telegraphicas, pouco resta, neste momento, em que devemos restringir as nossas despesas no interior e, principalmente no exterior, a vos informar e vos sugerir sobre esse assumpto.

As estradas de ferro tiveram, no anno de 1926, um Estrada de rodagem augmento de 631.903 metros.

Iniciou a União, com os recursos especiaes autorizados pela lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, que taxa automoveis, gasolina e accessorios, a construcção da sua rede rodoviaria, systematicamente organizada, tendo como centro a Capital Federal a irradiar-se por todos os Estados da federação.

Já estão atacados os trechos da estrada de Rio-Petropolis, da do Rio-Divisas de S. Paulo, e a de S. João, na E. F. São Paulo-Rio Grande, a desenvolver-se pelo chamado contestado, nas divisas dos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Os trabalhos serão executados, obedecendo rigorosamente ás condições technicas, de rampa maxima de 6 ‰, curvas de raio minimo de 50 metros, largura média de 8 metros, perfeito regimen de aguas, revestimento adequado ao trafego diario.

Com esse criterio têm sido estudados os projectos e adoptados os traçados que, com menor custo de construcção e de conservaçoão permanente, na menor distancia, com funcção economica, sirvam para as grandes ligações interestaduaes.

Nos estudos dos dous primeiros trechos tem prestado inestimaveis serviços, além de engenheiros idoneos, o Serviço de Cartographia Militar, do nosso Exercito, repartição competente e efficientemente aparelhada.

Para o terceiro trecho foi organizado um batalhão de engenharia do Exercito, pertencente á 5ª Região Militar, que, com os recursos proprios, na parte pessoal, e, com recursos para os trabalhos de campo, fornecidos pelo Ministerio da Viação, sacados do fundo especial alludido, já se acha em actividade.

Com os dous primeiros trechos — Rio-Petropolis e Rio-Divisas de S. Paulo — rompe-se o circulo de alagadiços e de altas serras que envolvem e comprimem a capital da Republica. São trechos dispendiosos, mas inevitaveis, no systema rodoviario brasileiro.

Atravessada a baixada fluminense, galgada a Serra do Mar em Petropolis, entronca-se esse trecho na antiga estrada de rodagem União-Industria, com magnificas condições technicas, e que, com 144 kms. macadamizados, cortando o Estado do Rio de Janeiro, vae a Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes.

O seu proseguimento fará a estrada de grande penetração ao centro, a léste, a nordéste, a norte e a noro-éste do paiz.

O segundo trecho, vencendo a baixada do Districto Federal e do Estado do Rio, subindo a Serra do Mar e dominando as vertentes do Parahyba, se integra na rêde rodoviaria de S. Paulo, que cobre esse Estado e já o aconchega a Minas, a Goyaz, a Matto-Grosso e a Paraná. O desenvolvimento e a construção de trechos intermediarios farão a grande ligação com o oeste, o sul e o sudoeste do Brasil.

O terceiro trecho, a se ligar á rêde acima descripta, se destina a policiar, povoando o territorio do, ainda hoje, imprópriamente chamado contestado.

Governar é povoar; mas não se povôa sem se abrir estradas, e de todas as especies. Governar é, pois, fazer estradas.

É essa a campanha que ora se começa.

Neste capitulo, solicito do Congresso medidas liberaes para que, ao lado das communicações ferroviarias, rodoviarias, fluviaes e maritimas, se estabeleça a aérea, e ao lado da telegraphia venha a radiographia.

Outros meios de
communicações

O Estado só deve realizar directamente serviços industriaes, quando as necessidades da segurança collectiva o exijam, ou quando o vulto das despesas, em material e pessoal para a sua aparelhagem e funcionamento, não permittam que os particulares o façam.

Quando, para serviço necessario, o capital exista, mas problematica seja a sua remuneração em juros e amortização, deve o Estado auxiliar a sua installação e exploração, com as garantias de juros, privilegios de zonas e os outros favores habituaes.

Fóra dessas condições, deve haver sempre igual liberdade, nas concessões desses serviços, impondo-se apenas regras severas para a segurança individual, coi-

lectiva, nacional e fiscal, neste ultimo caso, quando nellas haja exploração commercial.

Nos transportes, o ar tendo o mesmo valor que a agua, deve-se proceder com as emprezas de navegação aérea, como se age com as companhias de navegação maritima e fluvial.

Os progressos de sciencias asseguram-nos relativa barateza para breve, nas aparelhagens do avião e da radiotelegraphia. Nesta as ondas curtas já revolucionaram as communicações sem fio.

Como o automovel está para a estrada de ferro, assim deve ficar o avião para o navio e a radiotelegraphia para o telegrapho.

Auxilios e subvenções podem ser dados a esses serviços, quando ainda em ensaios, mas que não envolvam preferencias, privilegios ou monopolios, que venham manietar o Brasil em face do progredir, constante, quasi diario, da mechanica.

Todas as obras e serviços, autorizados em leis, e com creditos nos orçamentos, estão tendo o andamento compativel com a exiguidade das dotações, nesta época em que a restricção dos gastos, durante algum tempo, constitue dever inilludível.

Forças armadas

Profundos e graves foram os abalos produzidos nas classes armadas, pelos lastimaveis successos destes ultimos annos.

«Deixa o paiz os paroxismos de uma crise aguda, para entrar francamente em phase de renascimento. Embora difficeis e complexas, são tambem propicias as circumstancias para a nossa restauração militar.»

Possuem as nossas forças armadas, de terra e mar, nucleos de officiaes de valor technico, de grande patriotismo, de espirito de disciplina até o sacrificio, com os quaes podemos e devemos contar para uma reorganização militar, capaz de manter a nossa soberania,

num caso de aggressão, e as nossas liberdades, em caso de commoção, reorganização interna, indispensavel, no momento actual.

«Chegaram as nações aos mais adeantados estadios da civilização. Nenhuma dellas, entretanto, aboliu ainda as instituições militares.»

É desejo do Governo collocar as forças armadas no pé que, pelo nosso codigo fundamental, lhes compete.

Nesse sentido, e com esse fim, posso affirmar-vos que já se trabalha com fundadas esperanças.

Com a França vae ser renovado o contracto para permanencia da Missão Militar do exercito francez, já em fecundo trabalho entre nós, desde algum tempo; como também com os Estados Unidos da America do Norte foi prorogado o contracto para a Missão Naval da marinha de guerra norte-americana, que relevantes serviços vem nos prestando.

Com esses elementos, e com a nação, poderemos contar, dentro de alguns annos, com forças armadas dignas do destino que a nossa Constituição Política, em proposição lapidar, lhes traçou, fazendo-as instituições nacionaes permanentes para defesa da patria no exterior e para manutenção das leis no interior.

Não desejamos possuir grande exercito permanente, que não se coaduna com o nosso estado de civilização; mas exercito com os effectivos necessarios para manutenção das leis no interior, de accordo com os nossos recursos financeiros, e com as reservas por toda a nação, porque é a nação que de si mesmo deve cuidar, para defesa da patria no exterior, em caso de aggressão.

Assim, sendo preceito constitucional vigente que todo cidadão brasileiro valido, maior de 21 annos, é obrigado a prestar serviços militares á nação, é necessario que se organizem esses serviços, de modo que, ao chegar a essa idade, por sorteio, se escolham os que devem compôr os effectivos marcados nas leis, e, por força de lei, todos

os restantes, em instituições complementares, recebam a instrução militar, de modo que a população capaz venha a constituir reservas instruídas.

O Juízo da Cidadania, com os elementos de que disporá, organizará o alistamento militar, compondo as classes dos que na época legal houverem atingido a 21 annos. As autoridades militares farão o sorteio, a incorporação, a designação das instituições complementares para consequente instrução militar.

Nenhum brasileiro deverá ficar isento desse serviço, salvo a incapacidade physica ou mental, individualmente verificada.

As instituições complementares, em que receberão instrução militar os não sorteados, serão as linhas de tiro, as sociedades de cultura physica, as forças policiaes estaduaes, sob direcção technica de officiaes capazes. Na Marinha, as forças de mar encontrarão a sua composição no voluntariado, nas escolas de aprendizes e grumetes e as suas reservas na marinha mercante, nos tiros navaes, nas colonias de pesca, legalmente organizadas.

Após o prazo de serviço, deve haver o licenciamento immediato, salvo os casos de guerra externa ou de commoção intestina.

É necessaria a remodelação do ensino, de accordo com a experiencia dos annos decorridos, completando-se com cursos technicos que, além de bons officiaes para a tropa e para o commando, façam aquelles que escolheram a carreira militar, aptos para os trabalhos das fabricas, dos arsenaes e construcções.

No Exercito, uma reforma na lei de promoções de 1891, na qual sejam conservados os seus bons principios, ao lado de novos, para harmonização de sua efficiencia, se impõe já, principalmente na parte garantidora do accesso aos que se dedicam exclusivamente ao trabalho profissional. Para a promoção em postos mi-

litares só devem ser contados o tempo de serviço militar e o merecimento militar.

A actual lei sobre reformas de officiaes deve ser renovada com intuitos duradouros e de accordo com a organização moderna dos exercitos.

Ha necessidade da decretação de um Codigo Penal Militar, differente do Codigo Penal da Armada, determinada pela diversidade das condições de existencia das duas instituições.

Como consequencia, é necessaria a organização da justiça militar, com clara e inequivoca competencia dos tribunaes militares, para a boa ordem e disciplina no exercito novo, tendo por base o serviço militar obrigatorio.

"Para a organização da defesa nacional", dizia eu na minha plataforma de governo: "temos que contar com o concurso de todos, dos que estão nos campos, nas praias, nas fabricas, nos balcões, nos laboratorios, nos transportes, nos abastecimentos. O problema da defesa nacional estará entregue á propria nação. O seu estudo continuo, tenaz, paciente, ha de ser feito, sem duvida alguma, por technicos, em commum, sem distincção de armas, mas com a collaboração dos representantes dos que produzem sob todas as fórmias, dos que fazem circular, sob todos os aspectos, porque todos constituem as forças vivas da nação, em todos reside a soberania nacional", que por todos deve ser defendida.

O *Conselho Supremo da Defesa Nacional*, composto de chefes militares de terra e mar e de representantes das forças vivas da nação, que directamente saibam dos recursos nacionaes, deve ser creado como orgão de coordenação das medidas de character geral indispensaveis á defesa da patria e encarregado da continuidade de taes medidas.

Logo que os nossos recursos financeiros o permittam, devemos fazer aquisição do material indispensavel á instrucção do Exercito, de accordo com a organização

de tempo de paz, e, em seguida, á formação dos depositos necessarios, segundo as indicações dos orgãos technicos.

O mesmo se deve fazer na Marinha de Guerra, para reconstituição da nossa armada que, desde 1914, não recebe um só navio de guerra novo, tendo tido diversas baixas sem substituição.

Estão funcionando os arsenaes do Rio, do Pará e de Matto Grosso, unicos que a Marinha possui.

Todos precisam ser modernizados. No do Rio, porém, não são aconselháveis obras, visto como está em construção o Arsenal da Ilha das Cobras, por administração, pela Companhia Mechanica e Importadora, sob a direcção de uma commissão technica e de fiscalização, do Ministerio da Marinha para substituir o actual.

A despesa mensal, com essas obras, tem sido de 1.200.000\$ mensaes, e, si forem as obras intensificadas, de modo a permittir o funcionamento do novo arsenal em 1930, serão necessarias maiores dotações orçamentarias.

A crescente navegação ao longo do nosso littoral torna cada vez mais imperiosa a necessidade de conservarmos em perfeito estado o funcionamento dos pharóes, augmentando-se-lhes o numero, e de mantermos rigorosamente em posição as marcas de balisamento, melhorando-se as suas condições. Não é demais applicar-se a esse serviço os impostos, melhor diríamos as taxas, com que concorrem todas as companhias de navegação.

Dado o desenvolvimento que, na hora actual, toma a navegação aérea é indispensavel o aproveitamento dos rochedos S. Pedro e S. Paulo para uma estação oceanica na qual possam os aviões se abastecerem de gasolina, permittindo as travessias com menor carga e mais facil descollamento.

Intimamente ligado ao serviço de pharóes e balisamento, e com igual importancia, está o de hydrographia, que precisa ser intensificado para rectificação das cartas

existentes e levantamento de novos trechos das costas brasileiras.

Tenho a mais viva satisfação em vos communicar Relações Exteriores que continuamos a manter as mais sinceras relações de amizade com todas as nações, esforçando-nos para que perfeita e duradoura seja a harmonia existente.

Dessa cordealidade teve o Brasil prova affectuosamente cortez nas missões especiaes estrangeiras, que aqui estiveram a assistir, a 15 de novembro ultimo, a posse do novo Governo Federal. A todas já o Governo apresentou os seus agradecimentos, sendo-lhe grato renovar-os neste momento.

Dentro dos nossos tratados, temos procurado, e procuraremos sempre, desenvolver essas relações amistosas e as relações commerciaes, certos de que não devemos nos isolar, ao sentir que, não obstante as perturbações que acompanham as cousas humanas, cada vez é mais intima a solidariedade mundial, tendendo a fazer, de todas as nações, órgãos de um grande e mesmo corpo.

Como é sabido, por ter sido largamente divulgado, ao tempo, uma questão de principios levou o Brasil a deixar o lugar que occupava na Liga das Nações, á qual vinha prestando, á medida de suas forças, franca e desinteressada collaboração, desde o seu inicio.

A retirada do Brasil não significou, portanto, desconhecimento dos grandiosos fins dessa instituição da humanidade, e não significa tão pouco desinteresse pela obra que ella, em obediencia a altos e legitimos intuitos, vem abnegadamente realizando.

Agora mesmo acceitamos o convite, que nos foi feito, para tomarmos parte na Conferencia Economica Internacional a se inaugurar amanhã em Genebra.

A Commissão Internacional de Jurisconsultos, creada em virtude da convenção concluida na Terceira Confe-

rencia Internacional Americana, a 23 de agosto de 1906, reuniu-se pela primeira vez nesta cidade, em 1912.

De accordo com a União Pan-Americana, em conformidade do decidido na Conferencia Internacional Americana de Santiago do Chile, o Governo Brasileiro convocou a segunda reunião para esta Capital, tendo se inaugurado a 18 de abril ultimo, com a presença de quasi todos os paizes americanos.

O Governo convidou para representar o Brasil na douda companhia os Srs. Epitacio da Silva Pessôa e Rodrigo Octavio.

A sessão inaugural foi aberta pelo Ministro das Relações Exteriores, tendo sido eleito para presidir os trabalhos dessa assembléa de juristas o Sr. Epitacio da Silva Pessôa.

Incumbé á Commissão elaborar o Codigo de Direito Internacional Publico e o de Direito Internacional Privado.

Os trabalhos de demarcação das fronteiras entre o Brasil e o Perú, de accordo com os tratados, continuam a ser executados por uma commissão mixta de brasileiros e peruanos, trabalhos que se adeantaram, no correr do anno findo, de modo que se pôde prever que estarão concluidos, dentro em pouco.

Devido a pequenas divergencias de interpretação, entre as commissões brasileira e uruguaia, já agora quasi todas plenamente resolvidas, estiveram suspensos, durante alguns mezes, os trabalhos de caracterização da fronteira entre o Brasil e o Uruguay.

Resolvidos pequenos embarços, por accordos feitos pelos governos do Brasil e do Uruguay, já se iniciou a construcção da ponte internacional sobre o Jaguarão. Em virtude desses accordos foi supprimida a Commissão Mixta Executora do tratado de 22 de julho de 1918,

visto ter ella executado os trabalhos que lhe incumbiam, ficando entregue a construcção da ponte internacional ao Ministerio das Obras Publicas da Republica do Uruguay, que a executará por intermedio da firma E. Kemnitz & Cia., escolhida em concorrência publica, acompanhada a obra por um engenheiro designado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas do Brasil, estando reguladas todas as suas relações.

São essas as succintas informações que posso vos apresentar sobre o pequeno periodo que, no anno decorrido, coube ao actual Governo. Nos relatorios dos respectivos Ministerios, minuciosas e amplas são as que ides encontrar sobre a administração publica federal, durante o anno de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1927.

Washington Luis P. de Sousa.

SUMMARIO

	Pag.
CONFRONTO DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.....	5
REFORMA MONETARIA.....	10
ESTABILIZAÇÃO.....	12
LEI N. 5.108.....	18
SERVIÇOS INDUSTRIAES.....	28
IMPOSTOS.....	31
ORÇAMENTOS DO ULTIMO TRIENNIO.....	35
BALANÇO DE RECEITA E DESPESA.....	36
SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1927.....	38
DIVIDAS EXTERNA E INTERNA.....	39
MOVIMENTOS REVOLTOSOS.....	44
JUIZO DA CIDADANIA.....	50
JUSTIÇA RAPIDA.....	50
FRAUDES.....	51
POLICIA.....	51
TERRITORIO DO ACRE.....	53
DEFESA ECONOMICA.....	54
SUPERINTENDENCIA DO ABASTECIMENTO.....	55
ESTRADA DE RODAGEM.....	55
OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÕES.....	57
FORÇAS ARMADAS.....	58
RELAÇÕES EXTERIORES.....	63
